



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

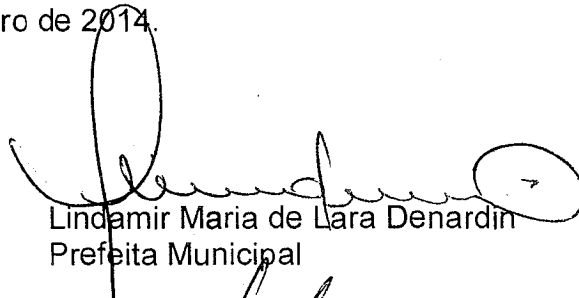
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração

000002

601 16
010.99
2.92

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO, GINÁSTICA E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E CULTURA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			MARCELO JOSUÉ ROEHR'S - ME.	MARCO AURELIO GAZZONI - ME.	ROSELI SALVADOR WEISSHEIMER E CIA LTDA.		
36171 - AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	328	38,12	38,00	38,00	38,04	12.477,12
36172 - AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	428	40,00	38,00	38,00	38,67	16.549,33
36173 - AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1428	41,00	40,00	38,00	39,67	56.644,00
36174 - AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	328	38,12	38,00	38,00	38,04	12.477,12
36175 - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	2016	35,12	35,00	35,00	35,04	70.640,64
TOTAL							R\$ 168.788,21

700

710

720

EDUCAÇÃO

1200

ESPORTE

1010

CULTURA

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marcelo José Roethlis - ME
 CNPJ: 17.453.147/0001-30 E-MAIL: marcelo.jose@netma.com
 ENDEREÇO: Rua João Maurício, 110
 COMPLEMENTO: — BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46 9927 8148 CONTATO: Marcelo

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
INSTRUTOR DE DANÇA	HORA	328	38.12	12.503,36
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	HORA	428	40.00	17.120,00
INSTRUTOR DE TEATRO	HORA	1428	41.00	58.548,00
INSTRUTOR DE ATLETISMO E GINÁSTICA	HORA	328	38.12	12.503,36
SETE MONITORES	HORA	2.016 (288 HORAS CADA)	35.12	70.801,92
TOTAL			R\$	172.476,64

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.453.147/0001-30
 MARCELO JOSÉ ROETHLIS - ME
 RUA JOÃO MAURÍCIO, 110 - SALA CENTRO
 85780-000 - CAPANEMA - PR

00004

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME
 CNPJ: 05746389/0001-32 E-MAIL: Adm@CURSOSINOVACAO.COM
 ENDEREÇO RUA PADRE CIRILO 421
 COMPLEMENTO: SALA 01 BAIRRO Centro
 TELEFONE: 46 3552 3807 CONTATO: MARCO AURÉLIO

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.
 PRAZO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
 PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
INSTRUTOR DE DANÇA	HORA	328	38,00	12.464,00
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	HORA	428	38,00	16.264,00
INSTRUTOR DE TEATRO	HORA	1428	40,00	57.120,00
INSTRUTOR DE ATLETISMO E GINÁSTICA	HORA	328	38,00	12.464,00
SETE MONITORES	HORA	2.016 (288 HORAS CADA)	35,00	70.560,00
TOTAL				168.872,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.746.389/0001-32
 MARCO AURELIO GAZZONI
 - ME -
 RUA PADRE CIRILO, 421 - SALA 01
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

000005

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROSELI SALVADOR WEISSHEIMER & CIA LTDA
 CNPJ: 07.920.851.000/100 E-MAIL: RESSALVA@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO AU. PARANA, 1050
 COMPLEMENTO: ESCOLA BAIRRO CENTRO
 TELEFONE: (46) 3552 1768 CONTATO: ROSELI

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
INSTRUTOR DE DANÇA	HORA	328	38,00	12.464,00
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	HORA	428	38,00	16.264,00
INSTRUTOR DE TEATRO	HORA	1428	38,00	54.264,00
INSTRUTOR DE ATLETISMO E GINÁSTICA	HORA	328	38,00	12.464,00
SETE MONITORES	HORA	2.016 (288 HORAS CADA)	35,00	70.560,00
TOTAL				166.016,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Instituto Educacional Decoble Ltda.
 Av. Parana, 1050 - Capanema - PR
 Fone: (46) 3552-1768 - Cel: (46) 9913-9174
 e-mail: ineduc@ineduc.com.br



Município de Capanema

Solicitação 16/2014

16/02

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
16	Contratação de Serviço	06/02/2014	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	31/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
966	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Entrega	
	Nome	Local	Prazo
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036171	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	328,00	38,04	12.477,12
036172	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	428,00	38,67	16.550,76
036173	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1.428,00	39,67	56.648,76
036174	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	328,00	38,04	12.477,12
036175	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	M	12.016,00	35,04	70.640,64
				TOTAL	168.794,40
				TOTAL GERAL	168.794,40

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes

9



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 07/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 005

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUMHKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 168.794,40 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cordialmente

JAQUELINE DE FÁTIMA RUMHKE VAZZOLLER –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 07/02/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 005

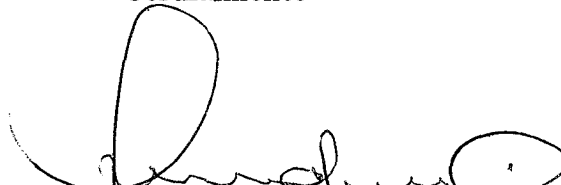
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 005 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000109

PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 07/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 005

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 005 expedido por Vossa Senhoria em, 07/02/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	700	07.001.12.361.12012-102	000
2014	710	07.001.12.361.12012-102	103
2014	720	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1200	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1270	07.003.13.392.13012-131	000

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 07/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 005

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 005, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO N° 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GERENCIAR ATIVIDADES DOCENTES NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, BEM COMO DE MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica para gerenciar atividades docentes nas especialidades de dança, karatê, teatro, atletismo e ginástica, bem como de monitores de alunos, para atendimento aos educandos em tempo integral na Escola Municipal Tancredo Neves e nos departamentos de esportes e cultura do Município de Capanema – PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O processo encontra-se instruído, também, com a descrição do objeto acima citado, lista dos participantes, preço de referência, cotações e termo de referência.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 – Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Anexo 09 – (Termo de Referência).

É o relatório.



2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, apresenta como objeto a contratação de empresa para ministrar aulas aos educandos do período integral e outras atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão serviços comuns, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".



Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade da prestação de serviços pretendida pela Administração (Anexo 9 – termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que o a contratação de empresa para ministrar aulas no período integral da Escola Tancredo Neves e no Departamento de Educação, Cultura e Esporte pode ser considerado como serviço comum.

2.2 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº



123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

Importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

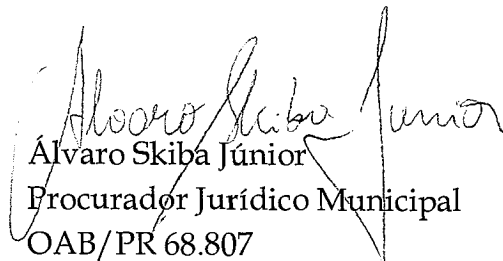
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma da prestação dos serviços, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, as disposições finais, os casos omissos e o foro.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Capanema, 07 de fevereiro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5688/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 005

CAPANEMA, 07/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 20/02/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 20/02/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1- PREÂMBULO

O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço por item**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 20/02/2014

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

3- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GERENCIAR ATIVIDADES DOCENTES NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, BEM COMO DE MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

4- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa com a aquisição do objeto, estimada em **R\$ 168.794,40** (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	700	07.001.12.361.12012-102	000
2014	710	07.001.12.361.12012-102	103
2014	720	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1200	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1270	07.003.13.392.13012-131	000

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.



5.2.1-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.

6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3-Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 005/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 005/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 005/2014

SESSÃO EM 20/02/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.2- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.4- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.5- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



13.7- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14- DA HABILITAÇÃO

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1- Habilitação Jurídica;

14.4.2- Qualificação econômico-financeira;

14.4.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

14.4.4- Documentação complementar.

14.5- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

14.6- REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.7- Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

14.9- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.10- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

14.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

14.9- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item referente à REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá apresentar um **INSTRUTOR DE DANÇA**, o qual deverá ser graduado em licenciatura do curso de Educação Física e ter conhecimento teórico prático em danças tradicionalistas folclóricas, culturais e dança de rua. Experiência com crianças de faixa etária de 5 a 10 anos. A comprovação da experiência deverá ser feita da seguinte forma: por meio de declaração fornecida pela empresa onde o profissional atuou com crianças da faixa etária acima citada. Quanto à comprovação do Ensino Superior, a empresa vencedora deverá anexar cópia autenticada do diploma da respectiva graduação.

b) A empresa deverá apresentar um **INSTRUTOR DE KARATÊ**: Comprovação de filiação do profissional junto a Confederação ou Federação Nacional de administração do esporte (karatê), estilo Goju-Ryu. Atestado de capacidade técnica do profissional que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto. Comprovação de graduação do profissional mínima de faixa preta 4º DAN expedido pela Confederação ou Federação Nacional de Administração do Esporte (karatê). Certificado de graduação em Educação Física.



c) A empresa deverá apresentar um **INSTRUTOR DE TEATRO**, o qual deverá possuir conhecimento teórico e prático na área, de modo a oportunizar o acesso cultural às crianças; o profissional deve ser graduado na área de Arte, isto é, possuir Ensino Superior em artes cênicas ou áreas afins; Possuir no mínimo uma Pós-graduação na área da arte, bem como possuir Documento de Registro Técnico na área de Teatro. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita da seguinte forma: Para o Ensino Superior e Pós Graduação cópia do certificado de conclusão dos cursos. Comprovar também com cópia de registro em Carteira de Trabalho o Documento de Registro Técnico-DRT.

d) A empresa deverá apresentar um **INSTRUTOR DE ATLETISMO E GINÁSTICA**, o qual deverá ser graduado ou estar cursando licenciatura do curso de Educação Física e ter conhecimento teórico prático em atletismo e ginástica. Experiência com crianças de faixa etária de 5 a 15 anos, (essa comprovação deverá ser feita da seguinte forma: Comprovar a experiência através de declaração fornecida pela empresa pública ou privada onde atuou com crianças da faixa etária acima citada. Quanto ao Ensino Superior, a comprovação será por meio de cópia autenticada do diploma da graduação ou declaração da Instituição atestando que o Instrutor está cursando Licenciatura em Educação Física.

e) A empresa deverá apresentar **SETE MONITORES**: Comprovante de matrícula para quem está cursando o Ensino Médio; Cópia do Histórico Escolar para quem concluiu o Ensino Médio.

14.12- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

14.13- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.14- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1- Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves e Casa Cultura, ou em outro local a ser definido pelo Município de Capanema – PR.

15.2- A empresa vencedora deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

15.3 - A empresa vencedora deverá aplicar:



- a) 328 horas de aula de DANÇA;
- b) 428 horas de aula de KARATÊ;
- c) 328 horas de aula de TEATRO;
- d) 328 horas de aulas de ATLETISMO E GINÁSTICA;
- e) 2016 horas de acompanhamento de aulas, com sete monitores, conforme horários e cronogramas elaborados pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves num prazo de 12 meses para execução.
- f) 1100 horas de aulas de TEATRO na Casa da Cultura do Município de Capanema – PR, conforme horários e cronogramas elaborados pelo Departamento de Cultura do município, num prazo de 12 meses para execução.

15.4- O prazo para o início da execução dos serviços é imediato, conforme cronograma a ser definido pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves e Departamento de Cultura do Município de Capanema – PR.

15.5- A empresa vencedora deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

15.6- A empresa deverá apresentar a comprovação de vínculo empregatício conforme CLT desses profissionais contratados até a data da apresentação da 1ª nota fiscal. (Essa documentação de comprovação deverá ser apresentada junto ao Setor de Licitações).

15.7- Os monitores deverão acompanhar os alunos durante o período do almoço, das 11:25 horas até às 12:35 horas, de Segunda a Sexta-feira, auxiliando-os na sua higienização e nas demais atividades previstas pela Escola para este intervalo. Também deverão ser organizados no trabalho, cumprindo as solicitações da direção ou de outra pessoa designada, ter pontualidade e saber manusear aparelhos de DVD, Som e outras mídias.

15.8- A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

19.1- A contratação será formalizada através de contrato.

19.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

21- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

21.2- O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.2- Determinar o lugar, horário e forma da prestação dos serviços.



23-DO PAGAMENTO

23.1- O pagamento será subdividido em parcelas mensais, de acordo com o serviço prestado pela Contratada.

23.2- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, juntamente com a planilha de aulas efetivamente ministradas no mês respectivo, a qual deverá constar a assinatura do(a) Diretor(a) da escola onde foram prestados os serviços ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

23.3- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.4- O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.4.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.6- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.6.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.6.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.7- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.8- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.9- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.10- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por aula não ministrada, sem justificção aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.
- d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.3- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

24.5- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.6- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.7- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- d) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



h) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

28.3- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos



critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
i) Anexo 09 – (Termo de Referência)

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 07 de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000133

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 09.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	700	07.001.12.361.12012-102	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000034

2014	710	07.001.12.361.12012-102	103
2014	720	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1200	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1270	07.003.13.392.13012-131	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves e Casa Cultura, ou em outro local a ser definido pelo Município de Capanema – PR.

§1º- A empresa vencedora deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

§2º- A empresa vencedora deverá aplicar:

I- 328 horas de aula de DANÇA;

II- 428 horas de aula de KARATÊ;

III- 328 horas de aula de TEATRO;

*IV- 328 horas de aulas de ATLETISMO E GINÁSTICA; *pgto func ginásio*

*V- 2016 horas de acompanhamento de aulas, com sete monitores, conforme horários e cronogramas elaborados pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves num prazo de 12 meses para execução.

VI- 1100 horas de aulas de TEATRO na Casa da Cultura do Município de Capanema – PR, conforme horários e cronogramas elaborados pelo Departamento de Cultura do município, num prazo de 12 meses para execução.

§3º- O prazo para o início da execução dos serviços é imediato, conforme cronograma a ser definido pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves e Departamento de Cultura do Município de Capanema – PR.

§4º- A empresa vencedora deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

§5º- A empresa deverá apresentar a comprovação de vínculo empregatício conforme CLT desses profissionais contratados até a data da apresentação da 1ª nota fiscal. (Essa documentação de comprovação deverá ser apresentada junto ao Setor de Licitações).

§6º- Os monitores deverão acompanhar os alunos durante o período do almoço, das 11:25 horas até às 12:35 horas, de Segunda a Sexta-feira, auxiliando-os na sua higienização e nas demais atividades previstas pela Escola para este intervalo. Também deverão ser organizados no trabalho, cumprindo as solicitações da direção ou de outra pessoa designada, ter pontualidade e saber manusear aparelhos de DVD, Som e outras mídias.

§7º- A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.



II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V-encaminhar à CONTRATANTE a planilha de aulas ministradas a cada mês, constando a assinatura do(a) Diretor(a) da escola onde forem prestados os serviços ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

VII- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

i) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

j) Apresentar documentação falsa;

k) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

l) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

m) Comportar-se de modo inidôneo;

n) Cometer fraude fiscal;

o) Fizer declaração falsa;

p) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

g) Advertência por escrito;

h) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por aula não ministrada, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

i) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

j) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

g) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

h) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

i) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

j) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;



- k) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
l) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, instaurado pela Prefeitura do
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 005/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO 09

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

QUANTIDADE

Item 01 - AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item 02 - AULA DE KARATÊ COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item 03 - AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item 04 - AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item 05 - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item 01 – R\$ 12.477,12

Item 02 – R\$ 16.550,76

Item 03 – R\$ 56.648,76

Item 04 – R\$ 12.477,12

Item 05 – R\$ 70.640,64

JUSTIFICATIVA

Esta Licitação se faz necessário, pois a Escola Municipal Tancredo Neves precisa de instrutores de Dança, Karatê, Teatro, Atletismo e Ginástica, e monitores para atendimento aos Educandos em Tempo Integral. O Departamento de Cultura também necessita de Instrutor Teatro. Assim, a Secretaria responsável pelo pedido fez um levantamento de horas/aulas que deverão ser executadas, e encaminharam para o Setor de Licitação para as devidas providências.

PRAZO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Imediatamente após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO

12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	700	07.001.12.361.12012-102	000
2014	710	07.001.12.361.12012-102	103
2014	720	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1200	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1270	07.003.13.392.13012-131	000

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Escola Municipal Tancredo Neves e Casa Cultura, ambas no Município de Capanema – PR.

Capanema, 07 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	328,00	H	38,04			0,00
002	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	428,00	H	38,67			0,00
003	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.428,00	H	39,67			0,00
004	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	328,00	H	38,04			0,00
005	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.016,00	H	35,04			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

00010

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS,
TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM
ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE
ESPORTES E CULTURA.

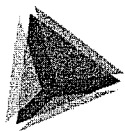
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Número edital/processo*	5
Descrição do Objeto*	ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020700339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	168.794,40
Data de Lançamento do Edital	07/02/2014
Data da Abertura das Propostas	20/02/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despeito abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens – ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

EMPRESA: Multimagem – Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

QUANTIDADE: 660 (seiscentos e sessenta) exames

VALOR: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


**Prefeitura Municipal de
Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RUA DO ZANZUETI, 2942 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.435.0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA CPF: 516.840-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA.	UN	990,00	\$3,00	\$1.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____


**Prefeitura Municipal de
Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, R. IANÔDIO, 809 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato por seu representante legal, NAIR IRIJA GREGER CPF: 806.304.729-04 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 07/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93. Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 1 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.	UN	1,00	198.105,60	198.105,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA
NAIR IRIJA GREGER

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____


**Prefeitura Municipal de
Capanema**

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 116.635.069-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 5-500 E ÓLEO DIESEL 5-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica renovado 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca de produção	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL 5-10	PIRANGA	LITRO	2.500,00	6,61	16.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ROSO & FILHOS LTDA
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 001/2014
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL POR LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M², ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M²; AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2014
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDEÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização pra licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

Capanema, 03 de Fevereiro de 2014

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação


**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014
Convite Nº 001/2014

Data de Assinatura: 03/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICENEL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE BARRACÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CF, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 03/02/2014, data final de vigência 02/02/2015.
Valor total: R\$ 149.483,76 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Lindamir Maia de Lara Denardin
Prefeita Municipal


**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014
Convite Nº 002/2014

Data de Assinatura: 04/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODAIR GRABOSKI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 04/02/2014, data final de vigência 03/02/2015.
Valor total: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maia de Lara Denardin
Prefeita Municipal


**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014
Convite Nº 003/2014

Data de Assinatura: 05/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ARTE FLORAL DALCH LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 29.899,20 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maia de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACAO O Doutor PHELLIPE MÜLLER, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc.

F A Z S A B E R, que por este Juízo e Cartório do Civil e Anexos serão levados a arrematação os bens penhorados junto aos executados: VALENTINO VILMAR DE BAIRROS - CPF n.º 761.605.219-34 e OLICES ANTUNES DE BAIRROS - CPF n.º 015.995.349-91, e exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DOIS VIZINHOS DE RESPONSABILIDADE LTDA - CRESOL/DOIS VIZINHOS, nos autos n.º 225/2002 e número unificado: 0000169-55.2002.8.16.0079 de EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL da seguinte maneira:

PRIMEIRA PRAÇA: no dia 26/02/2014 às 13:30 horas, por valor superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: no dia 12/03/2014 às 13:30 horas, qualquer valor desprezando-se a oferta vil.

LOCAL DA ARREMATACAO: Atrio do Fórum da Comarca de Dois Vizinhos - Paraná.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Uma área de 60.500,00m², equivalente a 2,5 alqueires, dentro de um lote de terras rural sob n.º 12, da gleba n.º 18 DV, do Núcleo Dos Vizinhos, Colônia Missões, situado no Município de Verê, nesta Comarca, com área total de 18.20ha, ou seja, 182.000,00m², com limites e confrontações gerais constantes da matrícula sob n.º 21.230, lavrada às fls.293 do livro 2-BX, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Dois Vizinhos, avaliado em R\$ 50.666,63 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e três centavos). Total da presente 50.666,63 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) em 16/12/2013.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.439,59 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) em 16/12/2013, valor sujeito a atualizações mais as custas processuais.

DEPÓSITO: Em mãos do depositário público desta comarca ONUS: ver em Cartório.

LEILOEIRO: Daniel Vicente Menon, com escritório na Rua Minas Gerais, n.º 803, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão - PR, (Fone 0xx46 3524 3444), o qual receberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) em caso de arrematação, sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante; e 2% (dois por cento) em caso de adjudicação, remição ou acordo entre as partes, sobre o valor da avaliação, a ser pago, respectivamente, pelo adjudicatário ou pelo executado.

INTIMACAO(S) DO(S) DEVEDOR(S): Pica pelo presente edital, devidamente intimado(s) o(s) devedor(es) VALENTINO VILMAR DE BAIRROS e OLICES ANTUNES DE BAIRROS, das datas acima designadas, caso não seja possível sua intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Nada mais. Dois Vizinhos - PR, 18 de Dezembro de 2013. Eu, Edilpido Pereira Batista/Carlos Agnelo C.S.P. Batista/Rosângela Cristina Zanella/Barbara Montagner Escrivão/Auxs. Juruamentados, digitei e subscrevi.

BÁRBARA MONTAGNER
Auxiliar Juruamentada
Conforme Portaria n.º 13/2013

Portaria N.º 2667/2014

SÚMULA - Concede Promoção Vertical a Professora Municipal GLORIA ANTONELLO em atendimento a legislação vigente.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 7º inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 8º e seus Parágrafos da Lei Municipal n.º 3012/2003, de 20/06/2003. Lei Complementar n.º 029/2010, de 21/12/2010 e conforme resolução n.º 492/2013 de 05/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, em dois turnos, à Professora Municipal abaixo relacionada, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos

NOME DO SERVIDOR	VIGÊNCIA	FUNÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
GLORIA ANTONELLO	02/01/2013	02/2010	PROF. DOC. I. B. I. A.	CLASSE 14	CLASSE 14

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARID MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
06 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Portaria N.º 12/2014 ID 1203

TP 81/2014

PARTES: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIO CIN e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Enéas Marques.

VALOR: R\$ 152.009,04 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR, Enéas Marques, em 06 de fevereiro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGACAO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 1/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria n.º 2659/2014.

HOMOLOGO:

Nesta data a referida decisão e constante da ala anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade Tomada de Preços numero 1/2014, o participante:

Vencedores

Fornecedor: Ilens 00001-00002-00001-00002
R\$ 152.009,04 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Enéas Marques/PR, 06 de fevereiro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGACAO
MODALIDADE PREGAO 3/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria n.º 2659/2014.

HOMOLOGO:

Nesta data a referida decisão e constante da ala anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade PREGAO numero 3/2014, o participante:

Vencedores

Fornecedor: Ilens 00001-00002-00003-00004-00005
R\$ 132.815,23 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Enéas Marques/PR, 06 de fevereiro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITACAO
"PREGAO PRESENCIAL" N.º 001/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO
"PREGAO PRESENCIAL" N.º 002/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão capota e ser utilizado em alvaros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO
"PREGAO PRESENCIAL" N.º 003/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO
"PREGAO PRESENCIAL" N.º 004/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aplicação de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO
"PREGAO PRESENCIAL" N.º 005/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 023/2014

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

1 - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o prefeito Juarez Votri, vice-prefeito Edemilson Mussato e servidor Felix Tedesco ocupanta do cargo de Controlador Interno, conforme ofício 93/2014, para tratar assuntos do interesse do município, na cidade de Cascavel PR no dia 06 e 07 de fevereiro de 2014.

2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA 027/2014

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

1 - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Paulo Cesar Bufon

ocupante do cargo de agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme ofício 94/2014, para transportar a paciente Jociele Candiago para tratamento saúde no Hospital UOPECAN, na cidade de Cascavel PR no dia 05 de fevereiro de 2014.

2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2975/2014

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Cláudio da Conceição, portador do RG n.º 4.8765.145-3, SSP/PR, do cargo de Técnico do Apoio Administrativo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO 2976/2014

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a servidora MARIANA FLAVIA PALAORO portadora do RG 5.289.845 SSP/DF, do cargo de Técnico do Apoio Administrativo em 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2977/2014

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Claudimir Lorenzi, portador do RG n.º 7.666.331-7 SSP/PR e CPF n.º 053.133.259-30, do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários do Quadro Único do Município de Vitorino - PR, em 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO
"PREGAO PRESENCIAL" N.º 001/2014

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, loma pública a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capapanema, 134, às 09:00 horas do dia 26/02/2014, LICITACAO na modalidade PREGAO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o regime REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARALIZACAO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 07/02/2014, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 06/02/2014

Pregeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITACAO
"PREGAO PRESENCIAL" N.º 002/2014

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, loma pública a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capapanema, 134, às 09:00 horas do dia 26/02/2014, LICITACAO na modalidade PREGAO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o regime REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA UTILIZACAO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 07/02/2014, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 06/02/2014

Pregeiro Oficial do Município

Extrato publicação de inexigibilidade de Licitação Processo 04/2014 Contratante e EVENTOS LTDA-MECNPJ-10816945000196, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO. Valor R\$ 7.000,00. Dotação Orçamentária: 127 - Movimento de Incentivo à Cultura - 50.000,00. Objeto desta Licitação: Processo de Inexigibilidade disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 05/02/2014. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Prefeito Sinifonei Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTO - Assessor Jurídico

Extrato do Contrato n.º 8/2014 Dispensa 01/2014 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e CLINICA MEDICA REIS LTDA - ME - CNPJ nº 01962842000106 objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM REGIME DE URGENCIA PELA PERIODO DE 90 DIAS, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Modalidade PROCESSO DE DISPENSA sob o nº 01/2014. Vigência: 06/06/2014. Dotação Orçamentária- 90-62 - Valor total R\$ 45.000,00 Vitorino, em 06/02/2014. Assinaturas JUAREZ VOTRI - Contratante Município de Vitorino- BEATRIZ CASTRO REIS, Contratada CLINICA MEDICA REIS LTDA- ME

Prefeitura Municipal de Capapanema

AVISO DE LICITACAO - CONCORRENCIA N.º 001/2014

MUNICIPIO DE CAPAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência n.º 001/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTACAO PDIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÍTIO PEDREATE SANTA ANA TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 58,13 M², CORTADO NA SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEDO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M²; AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICIPIO DE CAPAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capapanema, Av. Parigot da Souza, 1080- Capapanema - Paraná - Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapanema-PR, 07 de fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITACAO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

MUNICIPIO DE CAPAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFORACAO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, E INSTALACAO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLORA DA SERRA. AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPAPANEMA-PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capapanema, Av. Parigot da Souza, 1080- Capapanema - Paraná - Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapanema-PR, 07 de fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL N.º 005/2014

MUNICIPIO DE CAPAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL n.º 005/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES CULTURA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capapanema, Av. Parigot da Souza, 1080- Capapanema - Paraná - Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapanema-PR, 07 de fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregeiro

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 04/2014

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº 04/2014, PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, NO DIA 20/02/2014 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOIEIRO

R\$ 456,00 - 9799/2014

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo documentação para credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pronic n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - PR, 06 de fevereiro de 2014.

Ariovaldo Alves Aranha
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 9730/2014

Campo do Tenente

SÚMULA DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente torna público que requereu ao IAP, renovação da Licença de Operação para extração mineral (saibro) implantada na Estrada Rural do Santana ou do Acampamento, km 1 (zona periurbana), Bairro Monte Selete, Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 9616/2014

Campo LargoAVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MEIO-FIO, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, LAJOTAS, BLOKET, TAMPAS, COLARINHOS, PAVER 6 CM. e 8 CM.)

ABERTURA: 19/02/2014 - 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

ROSINAIDE XAVIER SCARDINI
PREGOIEIRA

R\$ 96,00 - 9513/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de pedras britada e graduada, pó de pedra, solo brita e pedrisco.

ABERTURA: 20/02/2014 às 09:00 horas
Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 06 de fevereiro 2014

Rozi de Fátima Bichibichi
Pregoeira

R\$ 96,00 - 9762/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA. E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 9158/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 001/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M², AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochoewicz - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 9162/2014

CarambeíPREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de FEVEREIRO do ano de 2014, na RUA DAS ÁGUAS MARINHAS nº 450 em CARAMBEÍ, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para EXECUÇÃO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Eldorado	Pavimentação em CBUQ	5.467,54 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de FEVEREIRO de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA reais). No caso de empresa com sede fora do Município de CARAMBEÍ - PARANÁ, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 4043-6, agência 3048-1 do Banco do BRASIL, CARAMBEÍ - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42-3915-1010), fax (42-3915-1008) - "e-mail" compras@carambei.pr.gov.br

CARAMBEÍ, 06 de FEVEREIRO de 2014.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

R\$ 240,00 - 9556/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.
CONTRATO: Nº 005/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: MACOENGE Ltda - EPP.
OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde.
VALOR: R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e seis reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2014
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em pavimentação e drenagem, para execução de serviços de pavimentação e drenagem no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lurdes. No valor de: R\$ 613.462,62 (seiscentos e treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). A abertura será no Dia 26 de Fevereiro de 2014, a entrega dos envelopes será até às 08h15min no Departamento e Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 08h30min (nove horas), no mesmo local. O custo para retirar o edital será de R\$ 100,00 (cem reais), portanto o mesmo não será enviado via e-mail ou via fax. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43) 3452-2391 ou 3452-2392, na Praça. Da República Nº 28 Centro.

Borrazópolis, 3 de fevereiro de 2014.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

OBJETO: aquisição de material esportivo e de equipamento de som, áudio e vídeo. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCE: 20/02/2014 às 13:30 horas. Valor Máximo Fixado: R\$ 75.352,76. Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o Sistema "licitacoes-e" - Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014

OBJETO: aquisição de mobiliário em geral, inclusive em aço; cortinas, tapete, escada de alumínio e lixeiras em aço. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCE: 21/02/2014 às 13:30 horas. Valor Máximo Fixado: R\$ 75.814,92. Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o Sistema "licitacoes-e" - Banco do Brasil.

Campo Largo, 6 de fevereiro de 2014.
ANTONIO VERGILIO MAZON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Concorrência Nº 001/2014 - FMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL POR LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEQUENTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 36.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M², AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 7 de fevereiro de 2014
LUCIANO DOROCHOWICZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos para as áreas de Dança, Artes Marciais, Teatro, Atletismo e Ginástica, e sete monitores, em atendimento aos alunos da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Tancredo Neves e Departamentos de Esportes e Cultura.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 7 de fevereiro de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014
Tipo: menor preço por item

O Município de Clevelândia, através da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia - F.E.S.C, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/02/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamentos de informática, eliminador de ar linha slip, cadeiras giratórias e fixas; armário e mobiliário escolar, para dar cumprimento ao Convênio nº. 13/2012 - SETI/UGF, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI - Fundo Paraná e Fundação de Ensino Superior de Clevelândia - F.E.S.C, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis.

Clevelândia, 7 de fevereiro de 2014.
SONIA MARIA ALTENRATH
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO OESTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2.014
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas, do dia 24/02/2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/02/2014, às 08:30 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2014, às 08:45 h.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) forrageira (com bica hidráulica, reservatório inoculante 80 litros, 12 ficas e cardam), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Conforme Termo de Convênio - 34/2012 (sob nº 11.591.045-0), Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
TIPO: Menor Preço
Valor Máximo: R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais)
REGIME CONTRATADO: global
CÓDIGO DA DESPESA: 874
CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1000
DESCRIÇÃO DA DESPESA: CRECHES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias conforme liberação de recursos
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias conforme autorização de empenho recebimento - Os equipamentos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado sem custo adicional no valor licitado.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 6 de fevereiro de 2014.
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

Processo Administrativo nº. 19126/2013
Tipo: Menor Preço - Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Microcomputador e Notebook, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme solicitação da Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 25 de Fevereiro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 10 a 25 de Fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de fevereiro de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Processo Licitatório Nº. 009/2014
A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 20/02/2014, para contratação de empresa fornecedora de aviamentos para costura materiais para manutenção de máquinas de costuras industriais, máquina de corte e luva de malha de aço. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

Em 6 de fevereiro de 2014.
GEANDRO CICERO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 13/2014/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - PR
RECURSOS: Receita Própria do Município
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a locação de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo dezessete toneladas, ano de fabricação acima de 2005, incluindo operador qualificado e manutenção preventiva e corretiva, para execução de serviços nas Secretarias de Desenvolvimento Rural e Urbanismo. Prazo de execução: 6 (seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 7 de fevereiro de 2014.
EDUARDO AUGUSTO SCIREA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Processo Licitatório Nº 25/2014
O Município de Godoy Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que em 24/02/2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, realizará o Pregão Presencial Nº 5/2014, que tem como objeto Contratação de Empresa para Realização de Curso de Informática Básica Windows destinados a Qualificação de crianças atendidas pelo CREAS,, Cópia do Edital e seus anexos à



Prefeitura Municipal de Capanema

1100003

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/02/2014

Edital nº: 005

Tipo Pregão

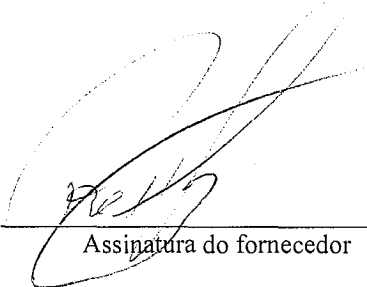
FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

17.453.147/0001-30

R JOÃO MARTINI, 110 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SALA CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/02/2014

Edital nº: 005

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSELI SALVADOR WEISSHEIMER - ME
07.920.851/0001-00
AV PARANÁ, 1050 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000055

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/02/2014

Edital nº: 005

Tipo Pregão

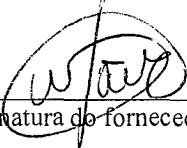
FORNECEDOR :

JAIR DILCEU WEICH 99583267953

19.593.562/0001-14

R ALAGOAS, 2545 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000056

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/02/2014

Edital nº: 005


Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCO AURELIO GAZZONI - ME
05.746.389/0001-32

R PADRE CIRILO, 1421 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/02/2014

Edital nº: 005

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TIAGO BLAU KRUGEL - ME
19.711.422/0001-01
R OTILIA GUAITANELE, 18 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



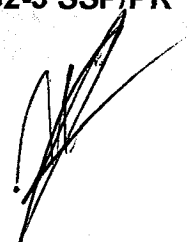
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

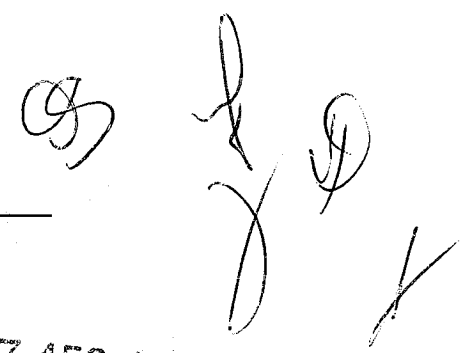
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2014

A empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, rg **6.926.782-3 SSP/PR**, declara sob as penas da Lei, que esta ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 18 de fevereiro de 2014



Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**



17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRS - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRs – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 005/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 18 de fevereiro de 2014

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs – ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº BJxp6.gtgDM.HmQ11, Controle: NJVms.dVWw5
Consulte esse selo em <http://Wmgarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MARCELO JOSUÉ ROEHRs, do que dou fé. Custas: R\$6,01 (VRE 21,73) e Selo: R\$6,02. Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2014, às 16:28:05 horas.

Em test. _____ de verdade
Lucas Miguel Pezzini - Substituto

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 **Fornecedor:** MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
Endereço: R JOÃO MARTINI 110 SALA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 90618510-51

E-mail: marcelo_josue@hotmail.com

Telefone: (46)99278148 **Fax:**

Celular: (46)99296746

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: (46)35521530

Representante: MARCELO JOSUE ROEHRIS

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823

Endereço representante: RUA JOAO MARTINI 110 CENTRO - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46)99278148

E-mail representante: MARCELO_JOSUE@YAHOO.COM.BR

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	328,00	H	38,04	I.D.H.O	37,99	12.460,72
002	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	428,00	H	38,67			0,00
003	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.428,00	H	39,67	I.D.H.O	38,99	55.677,72
004	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	328,00	H	38,04	I.D.H.O	37,99	12.460,72
005	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.016,00	H	35,04	I.D.H.O	34,99	70.539,84

PREÇO TOTAL DO LOTE: 151.139,00

TOTAL DA PROPOSTA: 151.139,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE
ROEHRIS - ME

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

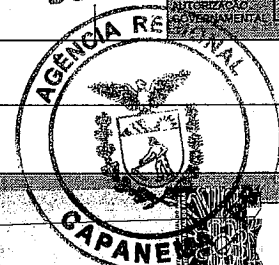
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias 4751-2/01 4651-6/01 4761-0/03 4763-6/02 5700-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/02/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ M.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014			

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463.2944 / PR 14/02/2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014 SOB NÚMERO: 20141245271 Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014 Empresa: 41.1.0736413-5 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---	-------------------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro (a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS			(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADD POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

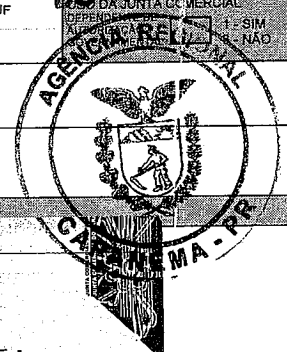
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8130-3/00 7733-1/00 8291-1/00 4399-1/03 9319-1/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
---	--

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/02/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014 SOB NÚMERO: 20141245271 Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014</p> <p>Empresa: 41.1.0736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRS - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---------------------------------------	--

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4/PR
14, 02, 2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI		NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8513-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividades secundárias	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/02/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

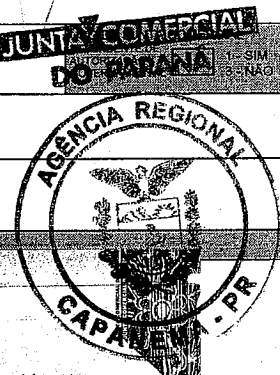
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4/PR
19/02/2014

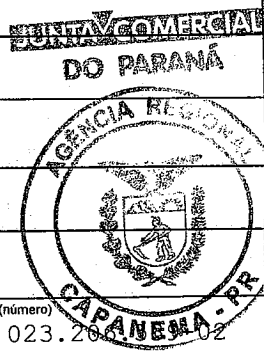
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014
SOB NÚMERO: 20141245271
Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014

Empresa: 41.1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.200.000-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

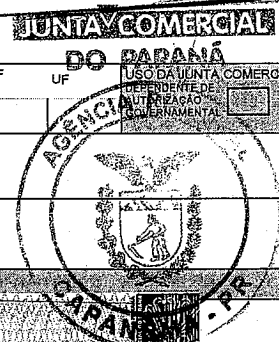
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,
Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00	

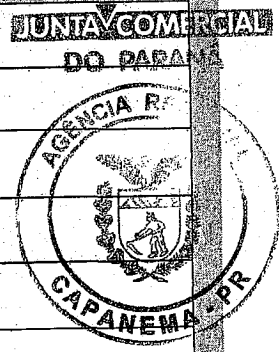
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 19/02/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			
DATA DA ASSINATURA 22-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p>Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 26/02/2013</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/02/2013 SOB NÚMERO: 2013.1116436 Protocolo: 13/111643-6, DE 25/02/2013</p> <p>Empresa: 4110736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
--	---	---

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRs			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTAÇÃO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

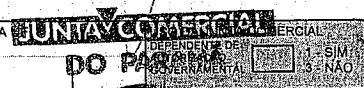
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,
Atividades secundárias	

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 19/02/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRs - ME		
DATA DA ASSINATURA 22-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



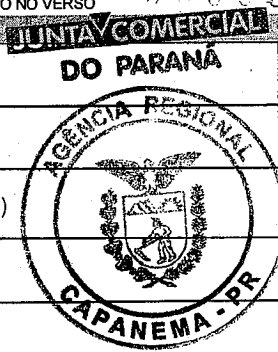
DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR
 26/02/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013
 SOB NÚMERO: 20131116436
 Protocolo: 13/1116436 DE 25/02/2013

Empresa: 4110736413-5
 MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE OA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRs			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIFICAÇÃO número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCELO JOSUE ROEHRs

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAP. AL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 13 de Jan, 2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRs		
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carta E. P. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR
 18, 01, 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013
 SOB NÚMERO: 411107364135
 Protocolo: 13/044587-8 DE 17/01/2013

MARCELO JOSUE ROEHRs
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110		
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 7020-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 19/01/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRS			
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.794-4 / PR
 18/01/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/01/2013
 SOB NÚMERO: 41107364135
 Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013

MARCELO JOSUE ROEHRS

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.926.782-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.926.782-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **MARCELO JOSUE ROEHR**

FILIAÇÃO: LIRIO RODE ROEHR
EVONIR VIDOTTE ROEHR

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=2163, LIVRO=14A, FOLHA=107

CPF: 023.206.539-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

É PRODUTO PLÁSTICO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. *19/02/2014*
 Capanema, *[Signature]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOAO MARTINI	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/02/2014 às 10:55:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000070

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 034192014-88888147

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014.

Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17453147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: RUA JOAO MARTINI 110 SALA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2014 a 25/02/2014

Certificação Número: 2014012716310912246635

Informação obtida em 10/02/2014, às 09:18:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000072

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
CNPJ: **17.453.147/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:13:35 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2014.

Código de controle da certidão: **9B25.F7A3.314D.A4B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11464105-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.453.147/0001-30

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11464105-72 Emitida Eletronicamente via Internet 11/02/2014 - 10:58:53 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

[Handwritten signatures and marks are present around the stamp area]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5949/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETZX44449Q5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36366	17.453.147/0001-30	90618510-51	22

ENDEREÇO

R JOÃO MARTINI, 110 - SALA CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, ~~Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial~~, Cursos preparatórios para concursos
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETZX44449Q5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000075

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Dezembro de 2013

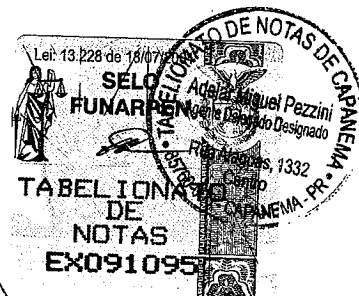
[Signature]
DIRCE STEVENS FACCIO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

13 DEZ. 2013

[Signature]
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.200.101/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.34(selo) - Total R\$ 23.21

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCELO JOSUE ROEHRS – ME - empresário individual, situada na Rua João Martine nº 110, Centro em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº17.453.147/0001-30, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de fevereiro de 2014.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19 / 02 / 2014

010077

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Martine nº 110, Centro em Capanema - PR., inscrito no CPF sob nº023.206.539-02, RG nº 6.926.782-3-SSPPR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de fevereiro de 2014.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
B6yAb.pxBfz.4Fmvo
Controle:
73JMa.OD3k
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de fevereiro de 2014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.453.147/0001-30
Certidão nº: 42245150/2014
Expedição: 10/02/2014, às 09:39:25
Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

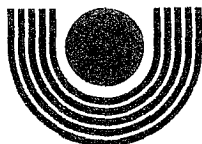
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Estado do Paraná

0900079


CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que MARCIELI MARTHA, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.855.772 5, nascido(a) em 08/12/1990, Capanema - PR, concluiu em 14/12/2012 nesta Universidade, o curso de Educação Física - Licenciatura Plena, tendo colado grau em 20/12/2012 e obtido o grau de Licenciada em Educação Física.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

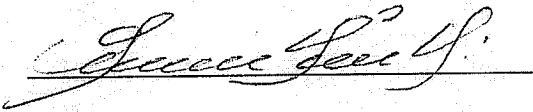
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/10/2014

Campus de Marechal Cândido Rondon, 20 de Dezembro de 2012.


PAULO CESAR LÜDEKE
Secretário Acadêmico
Portaria nº 2913/2004-GRE
UNIOESTE/Campus MCRondon

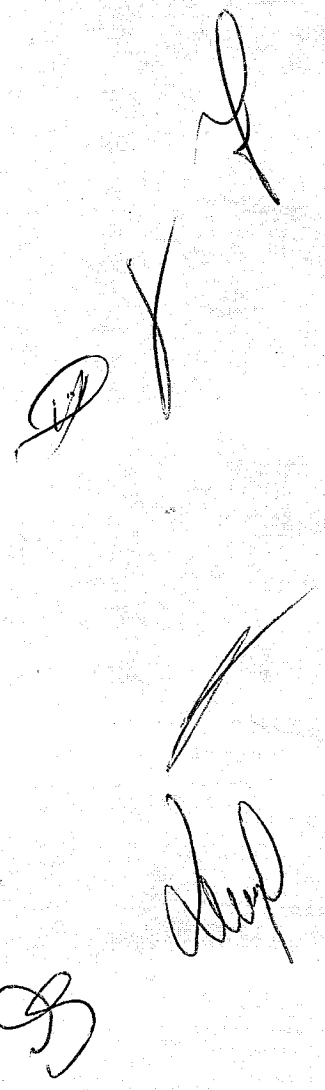
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Marcieli Martha, portadora do RG: 98557725 realizou atividades/exercícios físicos com alunos de 5 a 10 anos de idade na Escola Municipal 25 de março, no município de Marechal Cândido Rondon-Pr.



Assinatura do responsável

ESCOLA MUNICIPAL 25 DE MARÇO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Avenida Rio Grande do Sul, 5676
Vila Cadete - Fone (45) 3254-3255
85940-000 - Marechal Cândido Rondon



28° Congresso Internacional de Educação Física Congresso Mundial da FIEP

Certificado

A Federação Internacional de Educação Física, confere o presente certificado a

MARIELI MARTHA

que participou do Congresso Mundial da FIEP, 28° Congresso Internacional de Educação Física - FIEP 2013, com o tema: "O Profissional de Educação Física na América Latina", em Foz do Iguaçu - PR - Brasil, em comemoração aos 90 anos da FIEP Mundial, concluindo os seguintes cursos:


OBESIDADE E EMAGRECIMENTO
RITMOS LATINOS PARA ESCOLAS E ACADEMIAS
WORKOUT FITNESS SHOW TURN IT UP!

No período de 12 a 16 de janeiro de 2013, com duração de 48 horas/aula, frequência 100% e conceito "A", numa promoção da Delegacia Geral da FIEP do Brasil, com chancela do CEFMe, Comitê Latino-Americano da FIEP e da UENP - Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho/PR.
Ano 64 da Fundação da FIEP no Brasil - Foz do Iguaçu, 16 de janeiro de 2013.

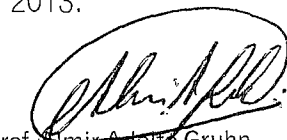
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original:
Capanema, 19/02/14



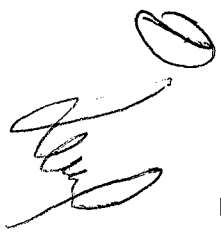
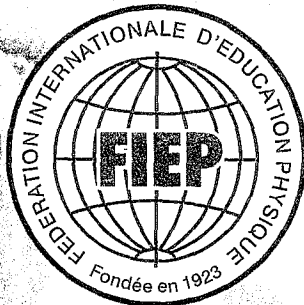
Prof. Dr. Jorge Diaz Otanez
Vice Presidente América do Sul
Presidente CEFMe - Córdoba - Argentina

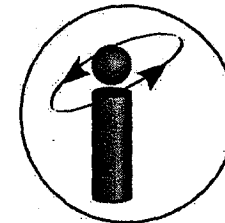


Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior
Vice Reitor da UENP
CREF 000934-G/PR - CREFITO 5999-F



Prof. Almir Adolfo Gruhn
Presidente da FIEP
CREF 000001-G/PR





Faculdades Integradas de Fátima do Sul - FIFASUL

Mantida pela Associação Educacional Matogrossense - ASSEM
Fátima do Sul Estado do Mato Grosso do Sul

O Diretor das Faculdades Integradas de Fátima do Sul – FIFASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física – Licenciatura Plena, em 14 de dezembro de 2006, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Leandro Roehrs

portador da cédula de identidade n.º 1354857-3 - SSP/MT, nacionalidade: brasileira, nascido a 28 de dezembro de 1977, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fátima do Sul - MS, 30 de novembro de 2009.

Maria Sirley Alves Simon
Secretária - RG n.º 065.229 SSP/MS

Paulo Cesar Schotten
Diretor - RG n.º 4596350-0 SSP/PR

Diplomado (a)

100163

000003



Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.

Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José Operário - Capanema PR

CNPJ: 00799022/0001-63

Email: tancredo.neves.1@hotmail.com

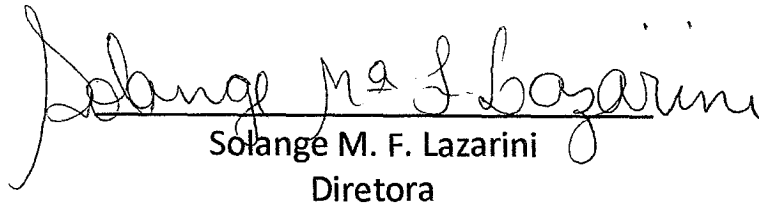
Telefonefax: 46 3552 1847

DECLARAÇÃO

Eu Solange M. F. Lazarini, portadora do RG 5.369083-1, diretora da Escola Municipal Tancredo Neves, portaria 5508/2013, declaro para os devidos fins que Leandro Roehrs trabalhou nesta escola nos anos de 2012 e 2013, tendo portanto experiência com crianças do Ensino Fundamental/ Séries Iniciais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Capanema, 19 de Fevereiro de 2014


Solange M. F. Lazarini
Diretora

Solange M.ª Follmann Lazarini
Diretora
Portaria 5508/2013

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

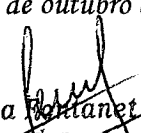
Declaro, para os devidos fins, que **JANE TERESINHA CAPELETI** ingressou nesta Universidade em 01/02/2009 e cumpriu em 10/03/2012 todos os requisitos curriculares para a conclusão do curso de **PEDAGOGIA – Licenciatura de Graduação Plena**, estando, portanto apta, para exercer, “funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos”, o que o torna apta a atuar como Professora/Gestora na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e na docência de disciplinas pedagógicas no Ensino Médio, bem como Coordenadora, Administradora, Orientadora e Supervisora Educacional em instituições escolares e não escolares. O curso foi Autorizado pela Resolução nº 001-C/2006 – CEPE, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006 e com a Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Art. 64, sendo ofertado pela Universidade Castelo Branco – UCB, instituição credenciada pelo Ministério da Educação para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria nº 874, datada de 07 de abril de 2006.

Informo que, para a obtenção do referido título, a aluna aguarda a efetivação de sua colação de grau.

Outrossim, ressalto que, em conformidade com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de Dezembro de 2007, artigo 63, e a Portaria nº 28, de 29 de Março de 2010, artigo 3º, o Curso é reconhecido exclusivamente para a expedição e registro de diploma dos estudantes matriculados em data anterior a 29 de março de 2010. E, por ser verdade, é lavrada a presente declaração, que dato e assino.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19 10 2012

Marcus Lima 
Coordenador
Secretaria Geral
Universidade Castelo Branco



Campus Sede
Av. Santa Cruz 1631 Realengo Rio de Janeiro RJ CEP 21710-255 Tel (21) 3216 7700

Av. Salvador Allende 6700 Recreio Rio de Janeiro RJ CEP 22780-160 Tel (21) 2128 2550
Rua Comandante Vergueiro da Cruz 480 Penha Rio de Janeiro RJ CEP 21021-020 Tel (21) 2573 3940
Rua da Quitanda 71 - 6º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-030 Tel (21) 2221 3134
Avenida dos Italianos 374 Rocha Miranda Rio de Janeiro RJ CEP 21510-100 Tel (21) 2452 1207



DIPLOMA



O Reitor da Universidade Castelo Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

PEDAGOGIA

em 17 de outubro de 2012, confere o título de LICENCIADA EM PEDAGOGIA a

JANE TERESINHA CAPELETI

nascido(a) em 09 de junho de 1981, nac. Brasileira, natural de Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2012

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/10/2014

Vice-Reitor de Ensino de Graduação e Corpo Discente

Reitor

Diplomado



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 2º GRAU
REGULAR

Colégio Estadual Padre Cirilo
ENSINO DE 1º E 2º GRAU
AV. PARANÁ, S/N
FONE (046) 552-1421
CAPANEMA — PARANÁ

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO
Colégio Estadual Padre Cirilo-Ensino de 1º e 2º Graus

MUNICÍPIO
Capanema N.R.E.
Francisco Beltrão

ENTIDADE MANTENEDORA
Governo do Estado do Paraná

CURSO/HABILITAÇÃO
Educação Geral - Preparação Universal

TOTAL DA CARGA HORÁRIA
2686

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
DEC.5703/76 DOE.27/10/76

RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO
RES.2638/81 DOE.04/12/81

RECONHECIMENTO DO CURSO/HABILITAÇÃO
RES.4652/96 DOE.03/01/97

ATO (nº e data) ATO (nº e data) ATO (nº e data)

ALUNO
NEUSA MARIA LANGE R.G.

SEXO
F DATA DE NASCIMENTO
25/09/80 MUNICÍPIO
Capanema ESTADO
Pr

NACIONALIDADE
Brasileira PAI
João Celito Lange

FILIAÇÃO
MARLENE LUCIA LANGE MÃE
Marlene Lucia Lange

CURRÍCULO PLENO	NÚCLEO COMUM													PARTE DIVERSIFICADA													RESULTADO																											
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	L.E. MOD.	EST. SOC.			CIÊNCIAS			ART. 7º																																													
	Inglês	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	C.S.P.B.	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMAS DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	Preparação P/ Trabalho	Métodos Teo. Pedagogias	Filosofia																																						
Total de Carga Horária por Disciplina	442	68	204	204	-	442	272	272	306	-	306	34	-	34	-	34	-														2686																							
1ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	6,5	7,2	5,3	7,9	-	5,1	6,4	8,4	8,2	-	6,4	8,8	*2	-	*3	8,4	-														Ap																						
	CARGA HORÁRIA	136	68	68	68	-	136	68	68	102	-	102	34	-	34	-	34	-														918																						
	ANO 19	ESTABELECIMENTO													MUNICÍPIO													ESTADO	CURSO/HABILITAÇÃO																									
		95													Colégio Estadual Padre Cirilo-Ensino de 1º e 2º Graus													Capanema													Paraná	Educação Geral - Preparação Universal												
2ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	6,1	-	7,0	6,1	-	5,4	5,7	7,3	5,8	-	5,5	-	*2	-	*3	-	7,2	-														Ap																					
	CARGA HORÁRIA	136	-	68	68	-	136	102	102	102	-	102	-	-	-	-	-	68	-														684																					
	ANO 19	ESTABELECIMENTO													MUNICÍPIO													ESTADO	CURSO/HABILITAÇÃO																									
		96													Colégio Estadual Padre Cirilo-Ensino de 1º e 2º Graus													Capanema													Paraná	Educação Geral - Preparação Universal												
3ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	6,5	-	7,9	7,0	-	6,3	6,7	7,7	7,0	-	6,3	-	*2	-	*3	-	-	-														AP																					
	CARGA HORÁRIA	170	-	68	68	-	170	102	102	102	-	102	-	-	-	-	-	-	-														684																					
	ANO 19	ESTABELECIMENTO													MUNICÍPIO													ESTADO	CURSO/HABILITAÇÃO																									
		97													Colégio Estadual Padre Cirilo-Ensino de 1º e 2º Graus													Capanema													Paraná	Educação Geral - Preparação Universal												
4ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES																																																					
	CARGA HORÁRIA																																																					
	ANO 19	ESTABELECIMENTO													MUNICÍPIO													ESTADO	CURSO/HABILITAÇÃO																									

Capanema, 22 de dezembro de 1997.

LOCAL E DATA

PREFEITO MUNICIPAL (nome e assinatura)

SECRETÁRIA (nome e assinatura)

DIRETOR (nome e assinatura)

DIRETORA (nome e assinatura)

CAPANEMA, 19/10/2014

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA



ESTADO DO PARANÁ

000057

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nome do Estabelecimento:

CEEBJA CAPANEMA - E FUND MEDIO

Endereço:

AVENIDA ESPIRITO SANTO 595 - CENTRO - CAPANEMA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins, que LEIZINHA BERTALUZI.

R.G. no.: 38030310


está regularmente matriculado(a)

sob o no.: 98683815

cursando o Ensino Médio

neste CEEBJA CAPANEMA - E FUND MEDIO onde a matrícula é por disciplina.

CAPANEMA , 18 de fevereiro de 2014



Secretário(a) ILVA TERESINHA MASSOTTI
Portaria no. 00931/11



800000

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Leizinha Bertaluzi*
LEIZINHA BERTALUZI

**S
E
R
V
I
C
O**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
Emitido em : 18/08/97

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL Nº 3.803.031 0

NOME: LEIZINHA BERTALUZI

FILIAÇÃO: FRANCISCO BERTALUZI
GUILHERMINA BERTALUZI

DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1959 NATURALIDADE: CARANEA/PR

OURITIBA-PARANÁ 05/11/1982

ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


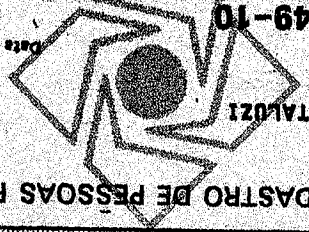
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LEIZINHA BERTALUZI

Nº de inscrição: 026754649-10

Data de Nascimento: 17/02/59

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR *Leizinha Bertaluzi*

POLEGAR DIREITO






NRE: FRANCISCO BELTRAO

Município: CAPANEMA

Estabelecimento CIRILO, C E PE-EF M PROFIS

Endereço: AV PARANA SN, 00000 Compl.: PREDIO

Bairro: CENTRO

CEP: 85760000

Telefone 4635521421

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO

Declaramos para os devidos fins que FERNANDA ANACLETO JEDE, portador(a) do RG, de nacionalidade PARAGUAI, nascido em 09/12/1994, natural de null/null do sexo feminino, estado civil Solteiro, concluiu em 18/12/2013 o ENSINO MEDIO neste Estabelecimento de Ensino. Declaramos outrossim, que o Historico Escolar será expedido no prazo máximo de 35 dias.

CAPANEMA, 19 de Dezembro de 2013.

Secretario(a)

JUCELIA DELLA GIUSTINA MACHADO

PORT - 1800 / 2011

Diretor(a)

TANIA REGINA DA ROSA KONZEN

RES - 1119 / 2013

00000

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.404.989-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2011

NOME: **FERNANDA ANACLETO JEDE**

FILIAÇÃO: AUGUSTO ANACLETO DO NASCIMENTO
MARCIA TEREZINHA JEDE

NATURALIDADE: PARAGUAI DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.NASC=14377, LIVRO=49E, FOLHA=194

CURITIBA/PR

(Signature)
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Fernanda Anacleto Jede

POLEGAR DIREITO

RG: 13.404.989-8

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
012.225.999-88

Nome
FERNANDA ANACLETO JEDE

Nascimento
09/12/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

(Handwritten signature)



NRE: FRANCISCO BELTRAO

Município: CAPANEMA

Estabelecimento CIRILO, C E PE-EF M PROFIS

Endereço: AV PARANA SN, 00000 Compl.: PREDIO

Bairro: CENTRO

CEP: 85760000

Telefone 4635521421

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) DANIELE TEREZINHA MOMBACH código do SERE 433905490, Carteira de Identidade(RG) nº 126653441, sexo feminino, nascido em 05/07/1995 no município de CAPANEMA-PR, filho(a) de DEOCLENIO LUIZ MOMBACH e de NEIDE SOARES encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso ENSINO MEDIO, 2ª Série, turno: Manhã, turma: A, no Ensino Médio Regular.

CAPANEMA, 17 de Fevereiro de 2014.

Secretario(a)

JUCELIA DELLA GIUSTINA MACHADO

PORT -1800 / 2011 DOE 11/11/2011

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.665.344-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2008

NOME: **DANIELE TEREZINHA MOMBACH**

FILIAÇÃO: DEOCLÊNIO LUIZ MOMBACH
NEIDE SOARES

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=8398, LIVRO=19A, FOLHA=166V

CURTIBA/PR

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature: Daniele Terezinha Mombach]



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.665.344-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
099.558.469-92

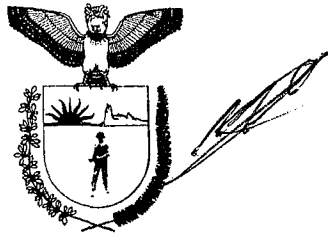
Nome
DANIELE TEREZINHA MOMBACH

Nascimento
05/07/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

1111003

110000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/06/14

COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Estabelecimento de Ensino

AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 1205 - CAPANEMA - PARANÁ

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES: nº 4117/85 D.O.E.04/09/85

Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

RES: nº 4117/85 D.O.E. 04/09/85

Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor do Colégio Estadual Rocha Pombo - Ensino de 1º e 2º Graus

confere a **EVONIR VIDOTTE ROEHRS**, de nacionalidade **Brasileira**

natural de **Três de Maio**, Unidade da Federação **Rio Grande**

nascido(a) em **14** de **Março** de **1949**, Carteira de Identidade nº **1.243.132**, Estado expedidor **Paraná**

o presente **Diploma**, por haver concluído em **18** de **Dezembro** de **1996** a Habilitação **PROFISSIONAL D**

MAGISTÉRIO, do Ensino de 2º Grau **Regular**

Título Profissional **Professor do Ensino de 1ª a 4ª Série do 1º Grau**

Fundamentação Legal **Artigo 30, Alínea A e Artigo 16 combinado com os Artigos 4º e 6º da Lei 5692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7044/82.**

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Capanema, 20 de junho de 19

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Zaida Teresinha Parabocz

Res: 4285/97

TITULADO
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº)
Neide Luiza da Rosa Mott

Port: 350/97

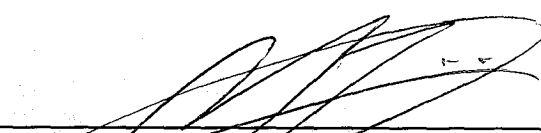
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


Pregão Presencial nº 005/2014

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, junto ao Município de Capanema, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRs – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 18 de fevereiro de 2014.


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs – ME.**
Rep. Legal: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs.**
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**
Cargo: **Proprietário.**


17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRs - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

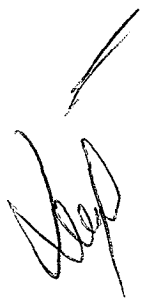








RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 005/2014.

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, junto ao Município de Capanema, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRs – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 18 de fevereiro de 2014.

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs – ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRs - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 18 de fevereiro de 2014.

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRS - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

MARCO AURELIO GAZZONI – ME
RUA PADRE CIRILO, 421, CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR
CNPJ N° 05.746.389/0001-32
46 3552 3807

PREGÃO PRESENCIAL N°005/2014
TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURELIO GAZZONI – ME

CNPJ N° 05.746.389/0001-32

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 421, CENTRO FONE: 3552
3807

MUNICIPIO: CAPANEMA - PR

O representante legal da empresa Marco Aurelio Gazzoni, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 18 de fevereiro de 2014.




MARCO AURELIO GAZZONI
RG N° 5.154.550-8 – SESP-PR CPF N° 022.656.789-37
EMPRESÁRIO






090008

MARCO AURELIO GAZZONI – ME
RUA PADRE CIRILO, 421, CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR
CNPJ Nº 05.746.389/0001-32
46 3552 3807

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.389/0001-32, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 005/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA – PR, 18 de fevereiro de 2014

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

MARCO AURELIO GAZZONI

RG Nº 5.154.550-8 – SESP-PR CPF Nº 022.656.789-37
EMPRESÁRIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCO AURELIO GAZZONI -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0553824-1	CNPJ 05.746.389/0001-32	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/06/2003	Data de Início de Atividade 01/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 421 - SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; - ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS; - ENSINO DE ESPORTE; - ENSINO DE DANCA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - ENSINO DE AULAS PARTICULARES; - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - EDICAO DE JORNAIS; - PRODUCAO DE SOM PARA PUBLICIDADE; E - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/12/2013 Número: 20136955711 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCO AURELIO GAZZONI Identidade: 5.154.550-8, SSP/PR CPF: 022.656.789-37 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

14/087551-4

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresario Marco Aurelio Gazzoni, brasileiro de Maior, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 5.154.550-8-SSP-PR, e CPF sob nº 022.656.789-37, estabelecido na Av Rio Grande do Sul, 1335, centro, neste município de Planalto estado do Paraná declara para os fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a)- se enquadra na situação de Microempresa
- b)- o valor da receita bruta anual a empresa, no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso i do Art.2º da Lei nº 9.841/99 observando o disposto no 1º do mesmo artigo;
- c)- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Planalto-Pr 06 de Junho de 2.003

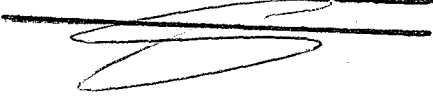

MARCO AURELIO GAZZONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2003
 SOB NÚMERO: 20031661300
 Protocolo: 03/166130-0

Empresa: 41 1 0553824 1
 MARCO AURELIO GAZZONI


 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19/06/2003



Handwritten marks and signatures at the top left of the page.

Handwritten signature above a horizontal line.

Preeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel do original.
 Capanema, 19/02/14

Handwritten signature on the right side of the page.

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

ASSINATURA DO DIRETOR
 MARCO ANTONIO TAGANA

CPF: 022.656.789-37

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE CAPANEMA/PR

C: MASC: 875, L1YR8=134, FOLHA=844

NATURALIDADE: MALVINA GAZZONI

FILIAÇÃO: VILSON GAZZONI

NOME: MARCO AURELIO GAZZONI

REGISTRO GERAL: 5.154.550-8

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1977

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BRASIL LIVRE DO VACINADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000101

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.746.389/0001-32 Fornecedor : MARCO AURELIO GAZZONI - ME
Endereço : R PADRE CIRILO 1421 SALA 1 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 000

E-mail: mcgazzoni@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular: (46) 9912 -

Telefone contador: 4699160044

Representante: MARCO AURELIO GAZZONI

CPF: 022.656.789-37

RG: 51545508SESPP

Endereço representante: AV. PARANA 243 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699121675

E-mail representante: mcgazzoni@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24629-8

Data de abertura: 16/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	328,00	H	38,04	MARCO AURELIO GAZZONI ME	38,04	12.477,12
002	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	428,00	H	38,67	MARCO AURELIO GAZZONI ME	38,00	16.264,00
003	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.428,00	H	39,67	MARCO AURELIO GAZZONI ME	39,67	56.648,76
004	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	328,00	H	38,04	MARCO AURELIO GAZZONI ME	38,04	12.477,12
005	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.016,00	H	35,04	MARCO AURELIO GAZZONI ME	35,04	70.640,64

PREÇO TOTAL DO LOTE : 168.507,64

TOTAL DA PROPOSTA: 168.507,64

MARCO AURELIO GAZZONI - ME
CNPJ: 05.746.389/0001-32



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCO AURELIO GAZZONI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAPANEMA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VILSON GAZZONI		(mãe) MALVINA GAZZONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1977	IDENTIDADE número 5.154.550-8	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 022.656.789-37
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1335
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCO AURELIO GAZZONI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1335
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Trinta Mil Reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 60259/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TAXI		
Atividades secundárias 60267/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) MARCO AURELIO GAZZONI			
DATA DA ASSINATURA 06/06/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, <u>19/02/14</u>	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110553824-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCO AURELIO GAZZONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VILSON GAZZONI	(mãe) MALVINA GAZZONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-07-1977	IDENTIDADE número 5.154.550-8	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 022.656.789-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PARANÁ			NÚMERO 243
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial de **CAPANEMA - PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCO AURELIO GAZZONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE CIRILO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTE, ENSINO DE DANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividades secundárias 9001-9/03	
9329-8/99	
8591-1/00	
8592-9/01	
4763-6/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.746.389/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL PREZENTE OU AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marco Aurélio GAZZONI - ME			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DATA DA ASSINATURA 06-12-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR
09/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2013
 SOB NÚMERO: 20136955711
 Protocolo: 13/695571-1, DE 09/12/2013
 Empresa: 41 1 0553824 1
 MARCO AURELIO GAZZONI - ME



SEBASTIÃO MOTTA
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 09/12/2013



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110553824-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000105	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCO AURELIO GAZZONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VILSON GAZZONI	(mãe) MALVINA GAZZONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-07-1977	IDENTIDADE número 5.154.550-8	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 022.656.789-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PARANÁ			NÚMERO 243
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial de CAPANEMA - PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCO AURELIO GAZZONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE CIRILO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO DE AULAS PARTICULARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDIÇÃO DE JORNAIS, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
Atividades secundárias 8599-6/04	
5812-3/00	
5920-1/00	
4729-6/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.746.389/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCO AURELIO GAZZONI - ME	DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 06-12-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

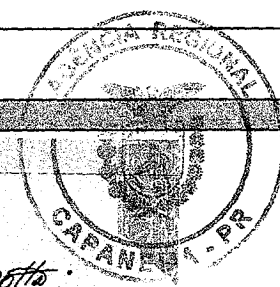
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.483.294-4 / PR
09/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/12/2013
SOB NÚMERO: 20136955711
Protocolo: 13/695571-1, DE 09/12/2013

Empresa: 41 1 0553824 1
MARCO AURELIO GAZZONI - ME

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/12/13



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
5.746.389/0001-32

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/06/2003

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
MARCO AURELIO GAZZONI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESCOLA INOVACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
58.12-3-00 - Edição de jornais
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PADRE CIRILO

NÚMERO
421 COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/02/2014** às **08:58:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

000107



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001202013-14021389
Nome: MARCO AURELIO GAZZONI - ME
CNPJ: 05.746.389/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.
Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

090108

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05746389/0001-32
Razão Social: MARCO AURELIO GAZZONI
Endereço: AV BRASIL 805 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2014 a 20/03/2014

Certificação Número: 2014021910155527740782

Informação obtida em 19/02/2014, às 10:15:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCO AURELIO GAZZONI - ME
CNPJ: 05.746.389/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:48:58 do dia 16/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2014.

Código de controle da certidão: **11FB.3176.8650.B33B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11440914-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.746.389/0001-32

Nome: **MARCO AURELIO GAZZONI ME**

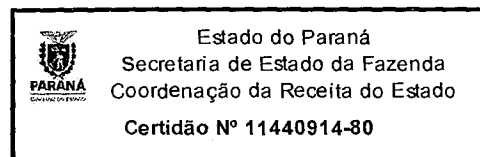
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/06/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/04/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 6001/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETMX4445BRQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURELIO GAZZONI - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33090

05.746.389/0001-32

000

0053

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1421 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de artigos esportivos, Ensino de esportes, Edição de jornais, Atividades de gravação de som e de edição de imagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Certidão emitida em Capanema, 17 de Fevereiro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETMX4445BRQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000112

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCO AURELIO GAZZONI - ME

CNPJ 05.746.389/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Fevereiro de 2014, 15:44:08

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/02/14

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selos) - Total R\$ 25.84

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCO AURÉLIO GAZZONI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo nº 421 – Capanema - PR., inscrito no CPF sob nº 022.656.789-37, RG nº 5.154.550-8-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de fevereiro de 2014.

Vera S. Tschü de Wallan
ESCREVENTE SUBSTITUTA

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Cargini Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschü de Wallan
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/02/14

1100124

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME - empresa individual, situada na Rua Padre Cirilo nº 421 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 05.746.389/0001-32, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de fevereiro de 2014.

Jean da Veiga
ESCREVENTE SUBSTITUTA

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
y6yAL.GTocz.4MHwg
Controle:
N7JMv.1ux0
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabellião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro

85760-000 - Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/02/14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO AURELIO GAZZONI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.746.389/0001-32
Certidão n°: 42444010/2014
Expedição: ~~12/02/2014~~, às 09:19:52
Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCO AURELIO GAZZONI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.746.389/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Waldemar Lutinski - Faixa Preta 5º Dan
Presidente FEKIP

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 10/10/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000117

Filiada à
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
CBKI
 DE KARATÊ INTERESTILOS



Filiados

Associação Sol Nascente de Karate

Nome	FEKIP	Gradação	Data/de/nascimento
1 - ALEX EDUARDD NOLL	2382	7 kyu	07/07/2006 - 7 anos
2 - ALEX JUNIOR JESUS DA SILVA	2655	8 kyu	12/07/2001 - 12 anos
3 - ALEXANDRA VITORIA DIEHL	2658	8 kyu	15/03/2004 - 9 anos
4 - ALEXSANDRO DOS SANTOS	2397	8 kyu	23/05/1998 - 15 anos
5 - AMANDA CAROLINA GUAITANELE	2647	8 kyu	21/01/2006 - 8 anos
6 - ANA CAROLINA SOSTER CUNICO	2670	8 kyu	18/11/2003 - 10 anos
7 - ARTHUR VINICIOS MAYER	2379	7 kyu	15/01/2004 - 10 anos
8 - BIANCA DA S, RODRIGUÉS	2651	8 kyu	07/02/2003 - 11 anos
9 - CAMILE VITORIA KOCHEN	2406	8 kyu	18/05/2002 - 11 anos
10 - CAMILI HRYCIUK WONS	2639	8 kyu	06/05/2004 - 9 anos
11 - CARINE DALLABRIDA DAS DORES	2646	8 kyu	23/06/2005 - 8 anos
12 - CEDRIK LUIZ DA SILVA	1851	8 kyu	15/04/1985 - 28 anos
13 - CLAIR FATIMA SCHLOSSER	1391	3 kyu	11/10/1973 - 40 anos
14 - DAFYNI AYESSA GOMES	2660	8 kyu	09/05/2006 - 7 anos
15 - DAVI ALBANO	1816	6 kyu	15/06/1995 - 18 anos
16 - DAVID HENRIQUE IONER	495	2 kyu	27/06/2000 - 13 anos
17 - EDUARDA CARVALHO BACK	2659	8 kyu	08/03/2005 - 8 anos
18 - EDUARDA COPETTI BATISTELA	2653	8 kyu	02/11/2004 - 9 anos
19 - EDUARDA FERNANDA BELTRAME	2642	8 kyu	18/07/2003 - 10 anos
20 - EFRAIM ELIABI PEREIRA	2596	9 kyu	03/07/2003 - 10 anos
21 - ELIANE CRISTINA IONER	2395	8 kyu	22/11/1979 - 34 anos
22 - ELINTON MATEUS LORENZI	2042	7 kyu	13/03/2006 - 7 anos
23 - ENZO VINÍCIUS THIESEN PALMA	2050	6 kyu	17/01/2002 - 12 anos
24 - ERYCA LUIZA C, DO ROSARRO OBÁLSKI	2657	8 kyu	30/09/2005 - 8 anos
25 - EVANDRO MIGUEL GOTTCHT DA CONCEIÇÃO	1818	7 kyu	08/05/2006 - 7 anos
26 - FABRICIO R DE LIMA SANTOS	259	1 kyu	24/04/1995 - 18 anos
27 - FELIPE DOS SANTOS ZANATA	1707	6 kyu	08/12/2004 - 9 anos
28 - FERNANDA ANACLETO JEDE	1819	7 kyu	09/12/1994 - 19 anos
29 - FERNANDA GREGGIO C, DA SILVA	2589	9 kyu	27/08/2003 - 10 anos
30 - FERNANDO AUMEIDA	2399	8 kyu	02/03/1998 - 15 anos
31 - FRANCIÉLE PEDROSO	2392	8 kyu	14/04/1988 - 25 anos
32 - FRANCIÉLI ANACLETO JEDE	2407	10 kyu	28/06/1999 - 14 anos
33 - GABRIEL BERNARDO HERMANN	2385	7 kyu	30/04/2003 - 10 anos
34 - GABRIEL RAUBER LINK	859	3 kyu	02/01/2001 - 13 anos
35 - GÉSSICA FERNANDA KOCHEN	2080	7 kyu	22/04/1999 - 14 anos
36 - GUILHERME DANIEL CAMERA DE MATOS	2583	9 kyu	25/02/2004 - 9 anos
37 - GUSTAVO HENRIQUE FRÉY LOPES	2652	8 kyu	02/10/2003 - 10 anos
38 - GUSTAVO MAXUEL DE MOURA	2383	7 kyu	05/07/2004 - 9 anos
39 - GUSTAVO S. MATOS	2595	7 kyu	28/04/2004 - 9 anos
40 - HEVERTON CARLOS VEIT	775	1 Dan	16/04/1985 - 28 anos
41 - INDIAMARA BEZERRA	2581	9 kyu	27/10/1993 - 20 anos
42 - ISABELLE MACUGLIA BAUZEWEIN	2644	8 kyu	22/11/2005 - 8 anos
43 - IVO CASSIÁ DONEL JEDE	1846	6 kyu	04/11/2004 - 9 anos
44 - JENNIFER BIANCA KOLAS	1090	5 kyu	10/08/2001 - 12 anos
45 - JOÃO EMANUEL RIBEIRO	2638	8 kyu	09/06/2007 - 6 anos
46 - JOAO VITOR	2679	8 kyu	21/02/2004 - 9 anos
47 - JOAO VITOR DOS SANTOS WONS	2404	8 kyu	02/02/2003 - 11 anos
48 - JOSE AUDENIS DA SILVA	2393	6 kyu	12/11/1986 - 27 anos

49 - JOSUEL JORGE	1251	1 Dan	24/06/1990 - 23 anos
50 - JULIA EDUARDA SCHLOSSER	1319	2 kyu	11/05/1999 - 14 anos
51 - JULIANO GEHN	2398	8 kyu	13/07/1995 - 18 anos
52 - JUNIOR DA VEIGA	2401	8 kyu	26/12/1996 - 17 anos
53 - JUNIOR WOLFART	2408	8 kyu	15/05/1994 - 19 anos
54 - KAROLINE RIBEIRO ROCHA	2047	7 kyu	13/11/2004 - 9 anos
55 - KELVIN RYAN DE QUADROS TRENTIN	1316	5 kyu	10/11/2001 - 12 anos
56 - LARISSA GLASER	2649	8 kyu	19/11/1998 - 15 anos
57 - LAURA GABRIELI SILVA MELO	2590	9 kyu	30/07/2003 - 10 anos
58 - LAYSA K K DA ROCHA	2656	8 kyu	14/01/2003 - 11 anos
59 - LEONEL LEICHTWEIS	2636	8 kyu	23/01/2001 - 13 anos
60 - LETICIA MARIA SCHERER DALABRIDA	2598	8 kyu	20/09/2002 - 11 anos
61 - LUCAS LUAN SCHEIBE DOS SANTOS	2654	8 kyu	01/11/2004 - 9 anos
62 - LUIS HENRIQUE KLEIN DE ARRUDA	2390	8 kyu	10/02/1993 - 21 anos
63 - LUIZ GUILHERME G. C. PONTIN	2388	8 kyu	26/07/2006 - 7 anos
64 - MARCO AURELIO GAZZONI	203	4 Dan	26/07/1977 - 36 anos
65 - MARCOS HENRIQUE GOTTCHT DA CONCEIÇÃO	1817	7 kyu	22/02/2001 - 12 anos
66 - MARIA EDUARDA GAZZONI	1523	8 kyu	17/02/2007 - 7 anos
67 - MARVIN TAKAO SHIGUEDOMI	284	2 kyu	23/01/2000 - 14 anos
68 - MATEUS BORGHETTI	2396	8 kyu	16/09/1999 - 14 anos
69 - MATEUS SIQUEIRA LESSE	2400	8 kyu	08/08/1997 - 16 anos
70 - MATHEUS DALABRIDA DAS DORES	2599	8 kyu	26/07/2001 - 12 anos
71 - MATHEUS TRAUTENMULLER	1811	7 kyu	22/09/2006 - 7 anos
72 - NATASHA THAISA GREGGIO ANTUNES	2591	9 kyu	09/04/2002 - 11 anos
73 - OTAVIO AUGUSTO CORREIA CENCI	2650	8 kyu	02/08/2004 - 9 anos
74 - OTAVIO CORREIA CENCI	2677	9 kyu	02/04/2004 - 9 anos
75 - PEDRO KOCHEN	2405	8 kyu	15/02/2001 - 13 anos
76 - PEDRO ODILIO SCHERER DALABRIDA	2643	8 kyu	27/12/2006 - 7 anos
77 - PEDRO OTAVIO FACIN ORSO	2384	7 kyu	06/01/2005 - 9 anos
78 - RAISSA CAROLINA SCHWANDES	2402	8 kyu	06/03/2004 - 9 anos
79 - REGINA PIMENTEL DA SILVEIRA	1820	6 kyu	11/08/1996 - 17 anos
80 - RODRIGO WEILER FERRAZO	2574	5 kyu	12/09/1989 - 24 anos
81 - ROSANA MARIS DE SOUZA	2678	9 kyu	12/04/1973 - 40 anos
82 - SAMUELL LUCAS ROMANO	2640	8 kyu	16/07/2003 - 10 anos
83 - SAULO ROBERTO EMILIANO	2585	7 kyu	03/02/2005 - 9 anos
84 - SILVIA EDUARDA SCHLOSSER	1318	2 kyu	11/05/1999 - 14 anos
85 - SIMONI ROOS	2671	8 kyu	26/01/1976 - 38 anos
86 - VICTOR GUSTAVO KRAMPE	2391	8 kyu	21/01/2005 - 9 anos
87 - VINICIUS DOS SANTOS DE ABREU	1522	4 kyu	26/06/1996 - 17 anos
88 - VITOR ALEXANDRE SPANHOLI PINTO	2635	8 kyu	11/10/2005 - 8 anos
89 - WELYNTON NAMIR GOMES	2403	7 kyu	03/08/1999 - 14 anos
90 - WESLEY DIESSON BENITEZ	2046	8 kyu	22/11/2002 - 11 anos

000118

Rua Estácio Leal, 698 | Cascavel/PR
 Telefone: (45) 3039.2469 | Email: fekip@fekip.com.br



Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.

Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José Operário - Capanema PR

CNPJ: 00799022/0001-63

Email: tancredo.neves.1@hotmail.com

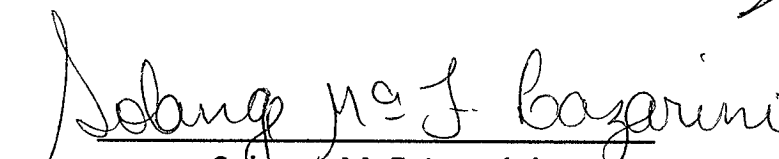
Telefonofax: 46 3552 1847

DECLARAÇÃO

Eu Solange M. F. Lazarini, portadora do RG 5.369083-1, diretora da Escola Municipal Tancredo Neves, portaria 5508/2013, declaro para os devidos fins que Marco Aurélio Gazzoni portador do RG 5154550-8, trabalhou nesta escola nos anos de 2012 e 2013, tendo portanto experiência com crianças do Ensino Fundamental/ Séries Iniciais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Capanema, 20 de Fevereiro de 2014


 Solange M. F. Lazarini
 Diretora

Solange M.ª Follmann Lazarini
 Diretora
 Portaria 5508/2013

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

UT LUCEAT



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
UNICS**

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/68 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004
PALMAS - PARANÁ

A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Educação Física, em 28 de janeiro de 2006, confere o Título de Licenciado em Educação Física a

MARCO AURELIO GAZZONI

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 26 de julho de 1977, portador da Carteira de Identidade n.º 5.154.550 8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 30 de janeiro de 2006.

Sirlei Dias Teixeira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Ferri
Reitor (a)

[Signature]
Diplomado (a)

CPEA



100120

FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ



INTERESTILOS DO PARANÁ

FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATE INTERESTILOS DO PARANÁ

Entidade Filiada a:

CBKI- Confederação Brasileira de Karate interestilos
WUKF- World Union of Karate-Do Federations

DIPLOMA

A Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná-FEKIP,
através de suas atribuições legais, confere a:

MARCO AURÉLIO GAZZONI

Graduação de Faixa Preta **4º DAN** , pela banca examinadora
do estilo **GOJU RYU** , na data de 27/03/2010 , registrado sob o nº 0203
pela entidade: ASSOC. SOL NASCENTE

Goioerê Pr., 13 de Abril de 2010

Osmildo
Banca examinadora
Osmildo de Jesus
Faixa Preta 5º Dan

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/2010

Presidente de Honra

Presidente da FEKIP-PR
Mário Ronei Bento



QUE O PRESENTE CERTIFICADO LHE SIRVA DE INCENTIVO E EXEMPLO AOS
DEMAIS ADEPTOS DA NOBRE ARTE DO KARATE-DO



空手道

KARATE-DO

000159

MARCO AURELIO GAZZONI – ME
RUA PADRE CIRILO, 421, CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR
CNPJ Nº 05.746.389/0001-32
46 3552 3807

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO
7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 05/2014

MARCO AURELIO GAZZONI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.746.389/0001-32, Por intermédio de seu representante legal, o Sr MARCO AURELIO GAZZONI, portador do documento de identidade RG nº 5.154.550-8- SESP-PR, e do CPF nº 022.656.789-37, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2014.

MARCO AURELIO GAZZONI
RG Nº 5.154.550-8 – SESP-PR CPF Nº 022.656.789-37
EMPRESÁRIO

000123



MARCO AURELIO GAZZONI – ME
RUA PADRE CIRILO, 421, CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR
CNPJ Nº 05.746.389/0001-32
46 3552 3807

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
TIPO: MENOR PREÇO
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURELIO GAZZONI ME

CNPJ Nº 05.746.389/0001-32

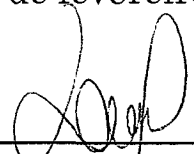
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 421, CENTRO, FONE: 46
3552 3807

MUNICIPIO: CAPANEMA - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 18 de fevereiro de 2014.



MARCO AURELIO GAZZONI
RG Nº 5.154.550-8 – SESP-PR
CPF Nº 022.656.789-37
EMPRESÁRIO



MARCO AURELIO GAZZONI – ME
RUA PADRE CIRILO, 421, CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR
CNPJ Nº 05.746.389/0001-32
46 3552 3807



ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA
AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MARCO AURELIO GAZZONI - ME, CNPJ/MF Nº 05.746.389/0001-32, sediada na Rua Padre Cirilo, 421, centro, Capanema - PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 18 de fevereiro de 2014



MARCO AURELIO GAZZONI
RG Nº 5.154.550-8-SESP-PR





EMPRESA: JAIR DILCEU WEICH 99583267953 CNPJ: 19.593.562/0001-14
JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS
 RUA ALAGOAS, 2545 – CENTRO – 85760-000 – CAPANEMA – PR.
 Fones: (46) 99304098 – (46) 99201553 e-mail: jairdilceu@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
 HABILITAÇÃO
 (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **JAIR DILCEU WEICH 99583267953**

CNPJ Nº **CNPJ: 19.593.562/0001-14**

ENDEREÇO **RUA ALAGOAS, 2545 FONE: 99304098**

MUNICIPIO: **CAPANEMA EST. PR**

O representante legal da empresa **JAIR DILCEU WEICH 99583267953**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 12 de fevereiro de 2014.

Jep

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jair Dilceu Weich

Nome: Jair Dilceu Weich
 RG/CPF: 5.176.421-8 - 995.832.679-53
 CARGO: Proprietário

19.593.562/0001-14

JAIR DILCEU WEICH
99583267953

RUA ALAGOAS, 2545
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]



EMPRESA: JAIR DILCEU WEICH 99583267953 CNPJ: 19.593.562/0001-14

JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS

RUA ALAGOAS, 2545 - CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA - PR.

Fones: (46) 99304098 - (46) 99201553 e-mail: jairdilceu@hotmail.com

000120

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **JAIR DILCEU WEICH 99583267953** (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº **19.593.562/0001-14**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 005/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Capanema-PR, 12 de Fevereiro de 2014.

Jair Dilceu Weich

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - jairdilceu@hotmail.com (46) 8552-3710

Selo Digital N° Cjxp8-qj9ZMj0Ep, Controle: USetc-QRS
Consulte esse selo em <http://lunarpbr.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JAIR DILCEU WEICH, do qual dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,75% e Selo: R\$0,52). Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2014, às 14:15:09 horas.

Epi Test: _____ de Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

TABELLIONATO DE NOTAS
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado.
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Município de Capanema
Pregão Presencial 5/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.593.562/0001-14 Fornecedor : JAIR DILCEU WEICH 99583267953

E-mail: jairdilceu@hotmail.com

Endereço : R ALAGOAS 2545 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-9930-4098 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JAIR DILCEU WEICH

CPF: 995.832.679-53

RG: 5.176.421-8

Endereço representante: R ALAGOAS 2545 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 9930-4098

E-mail representante: jairdilceu@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	328,00	H	38,04			0,00
002	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	428,00	H	38,67			0,00
003	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.428,00	H	39,67	JDW EMPREENDIMENTOS E	28,00	39.984,00
004	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	328,00	H	38,04			0,00
005	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.016,00	H	35,04			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.984,00

TOTAL DA PROPOSTA : 39.984,00

Jair Dilceu Weich
JAIR DILCEU WEICH 99583267953
CNPJ: 19.593.562/0001-14

19.593.562/0001-14

JAIR DILCEU WEICH
99583267953

RUA ALAGOAS, 2545
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

000128

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JAIR DILCEU WEICH 99583267953

Nome do Empresário

JAIR DILCEU WEICH

Nome Fantasia

JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES CULTURAIS

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
51764218	CURITIBA	PR	995.832.679-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	27/01/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
19.593.562/0001-14	41-8-0218332-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85760-000	RUA ALAGOAS	2545
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
CAPANEMA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades
27/01/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no

000129

Município de Capanema
ESTADO DO PARANÁ
75.972.760/0001-60
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 15/2014

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 62 de 24 de Janeiro de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome JAIR DILCEU WEICH 99583267953	
CNPJ/CPF: 19.593.562/0001-14	Inscrição Municipal: 388
Nome Fantasia: JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS	
Localização R ALAGOAS, 2545 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR	
Atividades 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos - 07:30 às 20:00	

Emitido em: 28/01/2014	Válido até 2016
---------------------------	--------------------

Observações

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:
- Evite multas, audiências de fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.
Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zeze pelo seu

Dep

Signori
Vanda Fatima Signori
Diretora Dpto Tributação

Capanema, 28 de Janeiro de 2014
Lindamir Maria de Lara Denardin
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita

CLIANE ESCHER SOTT

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/02/14

R

(S)

X

(S)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAIR DILCEU WEICH 99583267953

Nome de Fantasia: JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.8 0218332-1	19.593.562/0001-14	27/01/2014	27/01/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
 RUA ALAGOAS, 2545, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Ocupações:

Principal: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Secundárias: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto: Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.; Serviços de ensino particular - Professor particular.	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de <u> / / </u> (Lei complementar nº 123/06)
	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 2000,00
 (DOIS MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41802183321

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

CAPANEMA - PR, 13 de fevereiro de 2014



14/122192-5

Sevilla

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 18/02/14

Carla E. E. Lucatelli
 Carla E. E. Lucatelli
 RG.: 3.463.2044 / PR

000291

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.593.562/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL JAIR DILCEU WEICH 99583267953			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/01/2014** às **10:55:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 020912014-88888562

Nome: JAIR DILCEU WEICH 99583267953

CNPJ: 19.593.562/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014.

Válida até 29/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19593562/0001-14
Razão Social: JAIR DILCEU WEICH 99583267953
Nome Fantasia: JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS
Endereço: RUA ALAGOAS 2545 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2014 a 26/02/2014

Certificação Número: 2014012811010511882686

Informação obtida em 30/01/2014, às 09:11:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR DILCEU WEICH 99583267953
CNPJ: 19.593.562/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:49:40 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2014.
Código de controle da certidão: **472E.2E2A.C59E.34BD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000105



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11405512-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.593.562/0001-14**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11405512-01	
Emitida Eletronicamente via Internet 27/01/2014 - 13:59:51	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/04/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5787/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3Z4444T9S4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIR DILCEU WEICH 99583267953

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

38814

19.593.562/0001-14

15

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 2545 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia **Capanema, 31 de Janeiro de 2014.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3Z4444T9S4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIR DILCEU WEICH

CNPJ 19.593.562/0001-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Janeiro de 2014, 14:13:41

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.268.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/02/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1100108

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIR DILCEU WEICH

CNPJ 19.593.562/0001-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Janeiro de 2014, 14:14:40

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/02/14

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000109

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIR DILCEU WEICH

CPF 995.832.679-53, RG 5.176.421-8-SSP-PR, filho(a) de GERTRUD WILDGRUBER e ENNO ARNO WEICH, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Janeiro de 2014, 14:15:19

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

9
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/02/14

[Signature]

[Signature]
Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selos) - Total R\$ 25.84

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.593.562/0001-14

Certidão n°: 41575898/2014

Expedição: 27/01/2014, às 14:02:48

Validade: 25/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 19.593.562/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

945832679 53

Nome Completo

JAIR DILCEU WEICH

28.01.72.

Assinatura

Jair Dilceu Weich

110141

038/0137-8

07/12/92

BAÑESTADO

0910351-1

Edina Cristina Kaibers. 01/00055-1.

Edina Cristina Kaibers

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/02/14

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

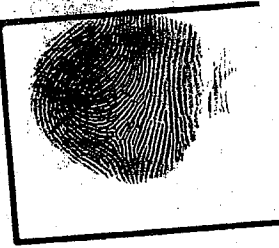


MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



00042-PR

Série

46995

ASSINATURA DO PORTADOR

Jair Dilceu Weich

AN

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código-PIS

125.16195.22.0

Documento de Inscrição
DIPIS

Nome do participante

Jair Dilceu Weich

Data de nascimento

28.01.72

Nome da mãe

Gertrud Wildgruber

Domicílio bancário - nome do banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código Banco/Agência

104

Endereço da agência

Av. Bruno Zuttion, s/nº.

Cidade

Realeza -- PR.

000112

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 13/02/14
Capanema,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO GERAL: **5.176.421-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/2011

NOME: **JAIR DILCEU WEICH**

FILIAÇÃO: ENNO ARNO WEICH
GERTRUD WILDOGRÜBER WEICH

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS=3478, LIVRO=12B, FOLHA=37

CPF: 995.832.679-53

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

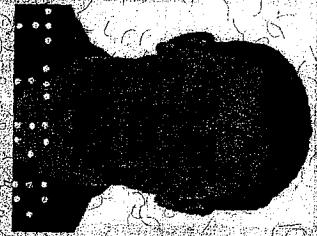
É PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.176.421-8



FOLEGRADIMÉTRICO



Jair Dilceu Weich

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

CPF 78.700.000-13 - RG 3.482.825-5
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA

CPF 452.948.000-11 - RG 3.482.825-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 044.183.269-73 - RG 8.455.144-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

24 JAN. 2014

Isabel Cristina Dresch Libarde

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

000143

Jair

Handwritten marks and signatures



REGISTRO DE PROFISSOES REGULAMENTADAS

JAIR DILCEU WEICH

Portador da presente CTPS foi registrado nesta DRT/PR como Técnico em Espetáculos de Diversões/ Diretor de Produção, sob Nº 18151, em 01/07/04. Processo DRT/PR Nº 46212.008586/2004-06. *Mota* CURITIBA, 01/07/04

Maria Facundo Mota Filha
Chefe da Seção de Emprego e Salário
DRT/PR

Registrado em / / como

..... sob

Nº Liv. Fls. Data.....

DRT Ass. do Funcionário

Registrado em / / como

..... sob

Nº Liv. Fls. Data.....

DRT Ass. do Funcionário

Registrado em / / como

..... sob

Nº Liv. Fls. Data.....

DRT Ass. do Funcionário

DEPENDENTES

Nome	Est. Civil	Idade	Grau Parentesco
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega
.....
.....
.....
.....
.....

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/02/14

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

Certificado

Portaria Municipal de Copartido:
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/09/11

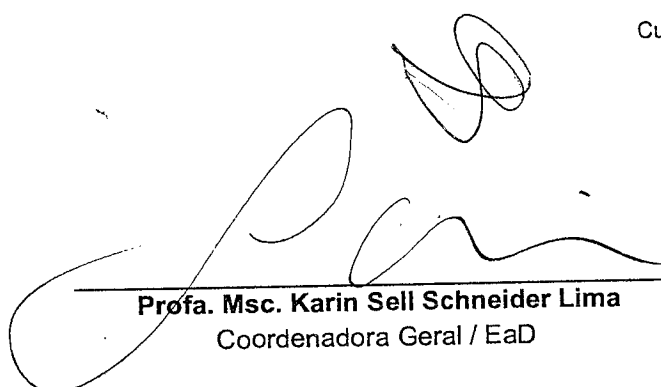
FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

O Pró-Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que

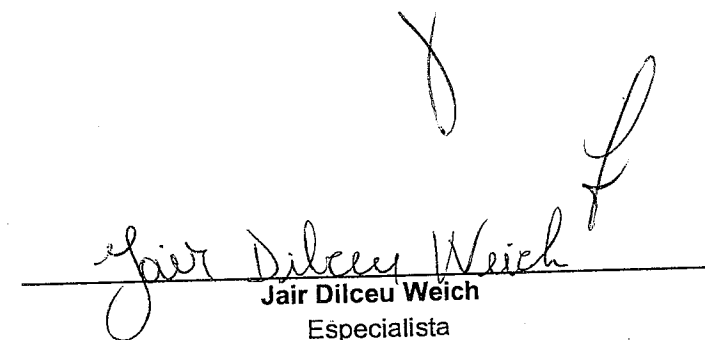
Jair Dilceu Weich

concluiu o curso em Metodologia do Ensino de Artes, ministrado em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº1069 de 08/05/2003 e nº4210 de 17/12/2004, e a Resolução nº 1 de 08/06/2007, realizado no período de 09/05/2009 a 18/09/2010, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado de especialista.

Curitiba, 29 de setembro de 2011.



Prof. Msc. Karin Sell Schneider Lima
Coordenadora Geral / EaD



Jair Dilceu Weich
Especialista



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Pres. Prudente - Faelepp
Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Artística - Licenciatura Plena em Artes Plásticas em 20 de dezembro de 2002, confere o título de

Licenciado

a **Jair Dilceu Weich**

RG nº 5.176.421-8-PR

nacionalidade: Brasileira

nascido a 28 de janeiro de 1972, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

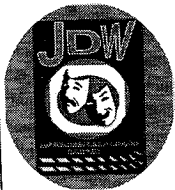
Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2002.

Reitor Paulo Cesar de Oliveira Lima
REITOR - RG 10.288.404-SP

Pro-Reitor Acadêmico Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima
Pro-Reitor Acadêmico - RG 3.621.43

Diplomado

Preterita municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/02/14



EMPRESA: **JAIR DILCEU WEICH 99583267953 CNPJ: 19.593.562/0001-14**

JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS

RUA ALAGOAS, 2545 - CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA - PR.

Fones: (46) 99304098 - (46) 99201553 e-mail: jairdilceu@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **JAIR DILCEU WEICH 99583267953**

CNPJ Nº **19.593.562/0001-14**

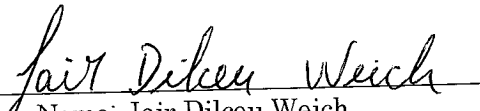
ENDEREÇO **RUA ALAGOAS, 2545 FONE: 99304098**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA EST. PR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 12 de fevereiro de 2014.


Nome: Jair Dilceu Weich
RG/CPF: 5.176.421-8 - 995.832.679-53
CARGO: Proprietário

19.593.562/0001-14

**JAIR DILCEU WEICH
99583267953**

**RUA ALAGOAS, 2545
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**



EMPRESA: JAIR DILCEU WEICH 99583267953 CNPJ: 19.593.562/0001-14

JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS

RUA ALAGOAS, 2545 - CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA - PR.

Fones: (46) 99304098 - (46) 99201553 e-mail: jairdilceu@hotmail.com

000248

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 005/2014

JAIR DILCEU WEICH 99583267953, inscrita no CNPJ/MF nº **19.593.562/0001-14**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jair Dilceu Weich, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.176.421-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 995832679-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 12 de Janeiro de 2014.



Nome: Jair Dilceu Weich

RG/CPF: 5.176.421-8 - 995.832.679-53

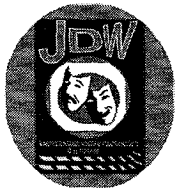
CARGO: Proprietário

19.593.562/0001-14

JAIR DILCEU WEICH
99583267953

RUA ALAGOAS, 2545
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



EMPRESA: JAIR DILCEU WEICH 99583267953 CNPJ: 19.593.562/0001-14

JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS

RUA ALAGOAS, 2545 - CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA - PR.

Fones: (46) 99304098 - (46) 99201553 e-mail: jairdilceu@hotmail.com

000119

**ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

JAIR DILCEU WEICH 99583267953, CNPJ/MF Nº 19.593.562/0001-14, sediada a Rua Alagoas nº 2545, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 12 de fevereiro de 2014.



Jair Dilceu Weich RG Nº 5.176.421-8

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

19.593.562/0001-14

JAIR DILCEU WEICH
99583267953

RUA ALAGOAS, 2545
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2014

000150

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA,

Item	Descrição	Marca	I.D.H.O.	Quantidade	Valor	Status
0001	AULA DE DANÇA COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL			328,00		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		37,99				
1		36,99				
Fornecedor	39654	MARCO AURELIO GAZZONI - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38,04				
0002	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	MARCO AURELIO GAZZONI ME		428,00		
Fornecedor	39654	MARCO AURELIO GAZZONI - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38,00				
1		36,00				
0003	AULA DE TEATRO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	JOWEMPREENDIMIENTOS E PRODUTOS CULTURAIS		928,00		
Fornecedor	54788	JAIR DILCEU WEICH 99583267953				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		28,00				
1		27,50				
Fornecedor	39654	MARCO AURELIO GAZZONI - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		39,67				
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38,99				
0004	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL			328,00		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		37,99				
1		36,99				
Fornecedor	39654	MARCO AURELIO GAZZONI - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38,04				
0005	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL			2.016,00		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		34,99				
1		22,00				
Fornecedor	39654	MARCO AURELIO GAZZONI - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		35,04				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2014

000101

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA,

ARLEI ADAIR BLADT RENNER
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
MARCELO JOSUE ROEHRIS

MARCO AURELIO GAZZONI - ME
MARCO AURELIO GAZZONI

JAIR DILCEU WEICH 99583267953
JAIR DILCEU WEICH



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2014

110132

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 54788-3 JAIR DILCEU WEICH 99583267953			CNPJ: 19.693.862/0001-14	Telefone: 46-9930-4098	Status: Habilitado		39.270,00	
Lote 001 - Lote 001							39.270,00	
003	36173 AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFOR RME ESPECIFICAÇÕES DOESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1.428,00	Habilitado	JDWEMPREENDIMENTOS E	27,50	39.270,00	*
Fornecedor: 50693-1 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			CNPJ: 17.453.147/0001-30	Telefone: (46)99278148	Status: Habilitado		68.617,44	
Lote 001 - Lote 001							68.617,44	
001	36171 AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFOR MEESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	328,00	Habilitado	I.D.H.O	36,99	12.132,72	*
004	36174 AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR C APACITADO CONFORMEESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	328,00	Habilitado	I.D.H.O	36,99	12.132,72	*
005	36175 SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOSCONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	2.016,00	Habilitado	I.D.H.O	22,00	44.352,00	*
Fornecedor: 39654-1 MARCO AURELIO GAZZONI - ME			CNPJ: 05.746.389/0001-32	Telefone:	Status: Habilitado		15.408,00	
Lote 001 - Lote 001							15.408,00	
	36172 AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITA DO CONFORMEESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	428,00	Habilitado	MARCO AURELIO GAZZONI	36,00	15.408,00	*
VALOR TOTAL:							123.295,44	



Prefeitura Municipal de Capanema

000159

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 005 - Pregão

Aos vinte dias de fevereiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNEN, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 05, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: JAIR DILCEU WEICH 99583267953, MARCELO JOSUE ROEHRs - ME e MARCO AURELIO GAZZONI - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JAIR DILCEU WEICH, MARCELO JOSUE ROEHRs e MARCO AURELIO GAZZONI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

JAIR DILCEU WEICH 99583267953

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS	H	1.428,00	27,50	39.270,00
TOTAL							39.270,00

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	H	328,00	36,99	12.132,72
1	4	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	H	328,00	36,99	12.132,72
1	5	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	H	2.016,00	22,00	44.352,00
TOTAL							68.617,44

MARCO AURELIO GAZZONI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------------

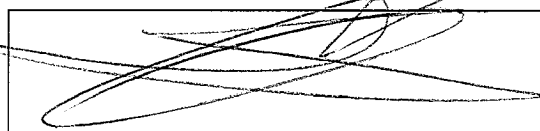

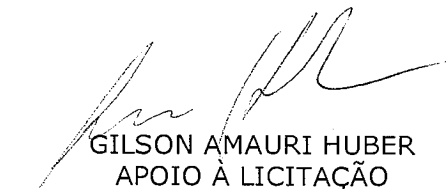



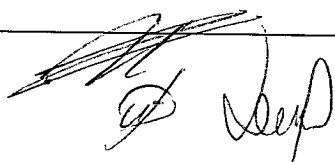
Prefeitura Municipal de Capanema

000154

1	2	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	MARCO AURELIO GAZZONI ME	H	428,00	36,00	15.408,00
TOTAL							15.408,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA S. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Capanema

001205

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 005/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	1	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	328,00	36,99
MARCO AURELIO GAZZONI - ME	1	2	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	MARCO AURELIO GAZZONI ME	428,00	36,00
JAIR DILCEU WEICH 99583267953	1	3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	JDW EMPREENDIMEN TOS E PRODUÇÕES CULTURAIS	1.428,00	27,50
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	4	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	328,00	36,99
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	5	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	2.016,00	22,00

CAPANEMA, 26/02/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

040156

PORTARIA 5798/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 005/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	1	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	328,00	36,99
MARCO AURELIO GAZZONI - ME	1	2	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	MARCO AURELIO GAZZONI ME	428,00	36,00
JAIR DILCEU WEICH 99583267953	1	3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	JDW EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS	1.428,00	27,50
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	4	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	328,00	36,99
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	5	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	2.016,00	22,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 005/2014, R\$ 123.295,44 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de fevereiro de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

140108

CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JAIR DILCEU WEICH
99583267953.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **JAIR DILCEU WEICH 99583267953**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.593.562/0001-14, situada a R ALAGOAS, 2545 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JAIR DILCEU WEICH**, inscrito no CPF nº 995.832.679-53, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 005/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 005/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 39.270,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	JDW EMPREENDEMENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS	H	1.428,00	27,50	39.270,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



Prefeitura Municipal de Capanema

001-259

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/02/2014 e encerramento em 26/02/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	700	07.001.12.361.12012-102	000
2014	710	07.001.12.361.12012-102	103
2014	720	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1200	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1270	07.003.13.392.13012-131	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves e Casa Cultura, ou em outro local a ser definido pelo Município de Capanema – PR.

§1º- A empresa vencedora deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

§2º- A empresa vencedora deverá aplicar:

I- 328 horas de aula de DANÇA;

II- 428 horas de aula de KARATÊ;

III- 328 horas de aula de TEATRO;

IV- 328 horas de aulas de ATLETISMO E GINÁSTICA;

V- 2016 horas de acompanhamento de aulas, com sete monitores, conforme horários e cronogramas elaborados pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves num prazo de 12 meses para execução.

VI- 1100 horas de aulas de TEATRO na Casa da Cultura do Município de Capanema – PR, conforme horários e cronogramas elaborados pelo Departamento de Cultura do município, num prazo de 12 meses para execução.

§3º- O prazo para o início da execução dos serviços é imediato, conforme cronograma a ser definido pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves e Departamento de Cultura do Município de Capanema – PR.

§4º- A empresa vencedora deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

§5º- A empresa deverá apresentar a comprovação de vínculo empregatício conforme CLT desses profissionais contratados até a data da apresentação da 1ª nota fiscal. (Essa documentação de comprovação deverá ser apresentada junto ao Setor de Licitações).

§6º- Os monitores deverão acompanhar os alunos durante o período do almoço, das 11:25 horas até às 12:35 horas, de Segunda a Sexta-feira, auxiliando-os na sua higienização e nas demais atividades previstas pela Escola para este intervalo. Também deverão ser organizados no trabalho, cumprindo as solicitações da direção ou de outra pessoa designada, ter pontualidade e saber manusear aparelhos de DVD, Som e outras mídias.

§7º- A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

RO A



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V-encaminhar à CONTRATANTE a planilha de aulas ministradas a cada mês, constando a assinatura do(a) Diretor(a) da escola onde forem prestados os serviços ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

VII- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

a) Advertência por escrito;

b) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por aula não ministrada, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000101

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 26/02/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

JAIR DILCEU WEICH
JAIR DILCEU WEICH 99583267953

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000104

CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MARCELO JOSUE
ROEHRS - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, situada a R **JOÃO MARTINI**, 110 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: **CENTRO**, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARCELO JOSUE ROEHRS**, inscrito no CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado em **CAPANEMA/PR**, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 005/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 005/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 68.617,44 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AULA DE DANÇA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	H	328,00	36,99	12.132,72
4	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	H	328,00	36,99	12.132,72
5	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	H	2.016,00	22,00	44.352,00



Prefeitura Municipal de Capanema

11/02/15

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/02/2014 e encerramento em 26/02/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	700	07.001.12.361.12012-102	000
2014	710	07.001.12.361.12012-102	103
2014	720	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1200	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1270	07.003.13.392.13012-131	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves e Casa Cultura, ou em outro local a ser definido pelo Município de Capanema – PR.

§1º-A empresa vencedora deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

§2º- A empresa vencedora deverá aplicar:

I- 328 horas de aula de **DANÇA**;

II- 428 horas de aula de **KARATÊ**;

III- 328 horas de aula de **TEATRO**;

IV- 328 horas de aulas de **ATLETISMO E GINÁSTICA**;

V- 2016 horas de acompanhamento de aulas, com sete monitores, conforme horários e cronogramas elaborados pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves num prazo de 12 meses para execução.

VI- 1100 horas de aulas de **TEATRO** na Casa da Cultura do Município de Capanema – PR, conforme horários e cronogramas elaborados pelo Departamento de Cultura do município, num prazo de 12 meses para execução.

§3º- O prazo para o início da execução dos serviços é imediato, conforme cronograma a ser definido pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves e Departamento de Cultura do Município de Capanema – PR.

§4º- A empresa vencedora deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

§5º- A empresa deverá apresentar a comprovação de vínculo empregatício conforme CLT desses profissionais contratados até a data da apresentação da 1ª nota fiscal. (Essa documentação de comprovação deverá ser apresentada junto ao Setor de Licitações).

§6º- Os monitores deverão acompanhar os alunos durante o período do almoço, **das 11:25 horas até às 12:35 horas**, de Segunda a Sexta-feira, auxiliando-os na sua higienização e nas demais atividades previstas pela Escola para este intervalo. Também deverão ser organizados no trabalho, cumprindo as solicitações da direção ou de outra pessoa designada, ter pontualidade e saber manusear aparelhos de DVD, Som e outras mídias.



Prefeitura Municipal de Capanema

000200

§7º- A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V-encaminhar à CONTRATANTE a planilha de aulas ministradas a cada mês, constando a assinatura do(a) Diretor(a) da escola onde forem prestados os serviços ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

VII- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

a) Advertência por escrito;

b) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por aula não ministrada, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Prefeitura Municipal de Capanema

000107

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e



Prefeitura Municipal de Capanema

1111208

do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

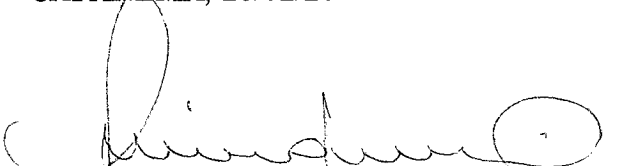


Prefeitura Municipal de Capanema

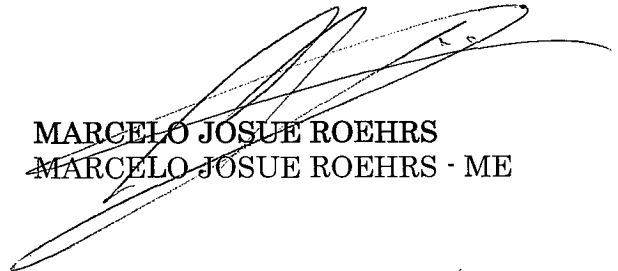
000100

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 26/02/2014.

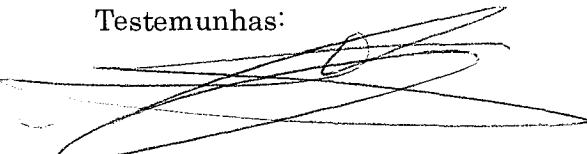


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




MARCELO JOSUE ROEHRS
~~MARCELO JOSUE ROEHRS - ME~~

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/14

CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MARCO AURELIO GAZZONI - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **MARCO AURELIO GAZZONI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.746.389/0001-32, situada a R PADRE CIRILO, 1421 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARCO AURELIO GAZZONI**, inscrito no CPF nº 022.656.789-37, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 005/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 005/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 15.408,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oito Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	MARCO AURELIO GAZZONI ME	H	428,00	36,00	15.408,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



Prefeitura Municipal de Capanema

000171

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/02/2014 e encerramento em 26/02/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	700	07.001.12.361.12012-102	000
2014	710	07.001.12.361.12012-102	103
2014	720	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1200	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1270	07.003.13.392.13012-131	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves e Casa Cultura, ou em outro local a ser definido pelo Município de Capanema – PR.

§1º- A empresa vencedora deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

§2º- A empresa vencedora deverá aplicar:

I- 328 horas de aula de DANÇA;

II- 428 horas de aula de KARATÊ;

III- 328 horas de aula de TEATRO;

IV- 328 horas de aulas de ATLETISMO E GINÁSTICA;

V- 2016 horas de acompanhamento de aulas, com sete monitores, conforme horários e cronogramas elaborados pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves num prazo de 12 meses para execução.

VI- 1100 horas de aulas de TEATRO na Casa da Cultura do Município de Capanema – PR, conforme horários e cronogramas elaborados pelo Departamento de Cultura do município, num prazo de 12 meses para execução.

§3º- O prazo para o início da execução dos serviços é imediato, conforme cronograma a ser definido pela coordenação pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves e Departamento de Cultura do Município de Capanema – PR.

§4º- A empresa vencedora deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

§5º- A empresa deverá apresentar a comprovação de vínculo empregatício conforme CLT desses profissionais contratados até a data da apresentação da 1ª nota fiscal. (Essa documentação de comprovação deverá ser apresentada junto ao Setor de Licitações).

§6º- Os monitores deverão acompanhar os alunos durante o período do almoço, das 11:25 horas até às 12:35 horas, de Segunda a Sexta-feira, auxiliando-os na sua higienização e nas demais atividades previstas pela Escola para este intervalo. Também deverão ser organizados no trabalho, cumprindo as solicitações da direção ou de outra pessoa designada, ter pontualidade e saber manusear aparelhos de DVD, Som e outras mídias.

§7º- A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- encaminhar à CONTRATANTE a planilha de aulas ministradas a cada mês, constando a assinatura do(a) Diretor(a) da escola onde forem prestados os serviços ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

VII- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

a) Advertência por escrito;

b) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por aula não ministrada, sem justificção aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000179

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/01/2014

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

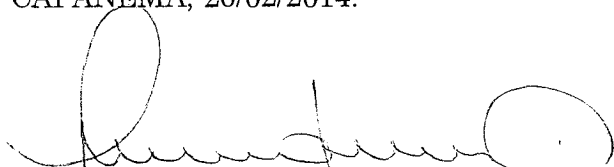


Prefeitura Municipal de Capanema

000175

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 26/02/2014.

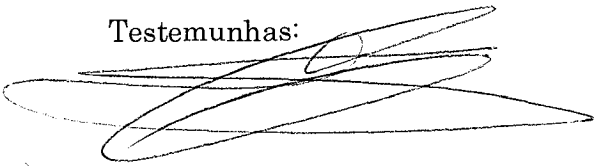


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

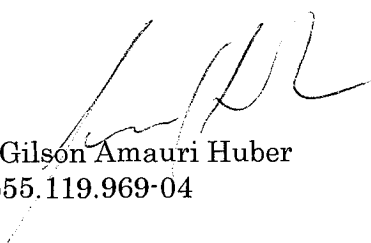


MARCO AURELIO GAZZONI
MARCO AURELIO GAZZONI - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

100179

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, pessoa jurídica de direito privado, R JOÃO MARTINI, 110 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRS CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial das horas no item 04 do presente contrato.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
4	AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	I.D.H.O	H	82,00	36,99	3.033,18

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
MARCELO JOSUE ROEHRS

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.009-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



1100100

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99583267953.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99583267953, pessoa jurídica de direito privado, situada a R GOIÁS, 94 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.562/0001-14, neste ato por seu representante legal, JAIR DILCEU WEICH, CPF:995.832.679-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1.428,00	27,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

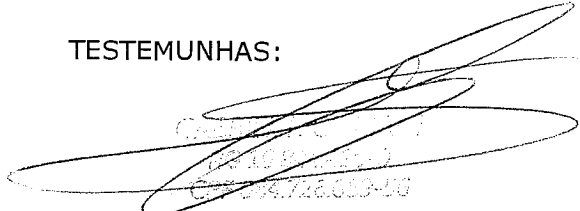
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

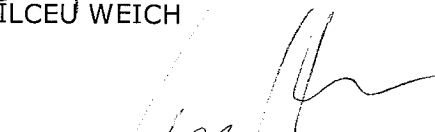
Capanema 25/02/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


JAIR DILCEU WEICH 99583267953
JAIR DILCEU WEICH

TESTEMUNHAS:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000101

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1421 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.389/0001-32, neste ato por seu representante legal, MARCO AURELIO GAZZONI, CPF:022.656.789-37 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
2	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	428,00	36,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARCO AURELIO GAZZONI - ME
MARCO AURELIO GAZZONI

TESTEMUNHAS:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



1100102

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRS, CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços descritos no item 05 do contrato, renova-se o prazo de execução, apenas do item citado anteriormente, para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	2.016,00	22,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
MARCELO JOSUE ROEHRS

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, R JOÃO MARTINI, 110 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.452.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRIS CPF: 023.208.539-02 no fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 051/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão n.º 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial das horas no item 04 do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRIS

TESTEMUNHAS: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 072/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 635 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.555.052/0003-95, neste ato por seu representante legal, JACKELINE GOLDONI CPF: 804.407.549-68 no fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 019/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 072/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JACKELINE GOLDONI

TESTEMUNHAS: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R AUGUSTO, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI CPF: 242.997.319-72 no fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 024/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 024/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CDM D FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTDRISTAS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial do item do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ZECATUR TRANSP. COLETIVO DE PASSAG. LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800015/2013, PROCESSO 1013816-22/2014 - MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 31 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 73.278,60 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.710,00 (Ozezesete Mil, Setecentos e Dez Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.198,60 (Oitenta Mil, Cento e Noventa e Dito Reais e Sessenta Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: W P D BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2014

Pregão Presencial Nº 055/2014

Data da Assinatura: 29/10/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 81.625,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PENABUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.560.610/0001-84, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH ME, CPF: 072.165.899-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENADORES, BOMBA DO VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 MP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos objetos, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDINA CRISTINA BERSCH ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1421 SALA I - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.389/0001-32, neste ato por seu representante legal, MARCO AURELIO GAZZONI, CPF: 022.656.789-37 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARCO AURELIO GAZZONI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCO AURELIO GAZZONI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 049/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega de alguns objetos do contrato, aditiva-se o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

NOTIFICAÇÃO

Prezado(s) Senhor(a)
Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAÇÃO V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram liberados as Liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço Unitário	Preço Total
3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	h	1.428,00	27,50	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.					
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.					
Capanema 25/02/2015.					
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JAIR DILCEU WEICH 99583267953 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JAIR DILCEU WEICH					
TESTEMUNHAS:					
NOME: NOME: CPF: CPF:					

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Férias a Servidores Municipais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Municipais, no período da 1ª a 31 de março de 2015, como segue:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1129-1 Ari Friedrich

Secretaria da Saúde:

1370-1 Morlene Bartz

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

Anna Fleni Lucatelli

Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos:

1159-1 Ivaldino Anjães

1712-1 Neri Ribeiro

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5.924, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Institui-se a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, a qual será formada por sete integrantes.

Art. 2º A Comissão terá composta da seguinte maneira:

- I - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo;
- II - Secretário de Administração;
- III - Procurador Municipal;
- IV - Engenheiro Municipal;
- V - Representante da Câmara dos Vereadores;
- VI - Dois representantes da ACEC.

Art. 3º A Presidência da Comissão ficará a cargo do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º Compete à Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município as seguintes atribuições:

- I - Formular o Plano de Ação, acompanhar e fiscalizar a implantação da área industrial Gonçalves Marzotto;
 - II - Elaborar o Projeto de Lei de Fomento e Desenvolvimento Industrial do Município;
 - III - Elaborar Plano de Atratividade para Indústrias;
 - IV - Acompanhar os eventos e trabalhos técnicos contratados;
 - V - Outras atividades necessárias à finalidade da Comissão não previstas nos incisos anteriores, desde que autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 5º A Comissão exercerá suas competências pelo prazo necessário às suas finalidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês fevereiro do ano de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração



REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

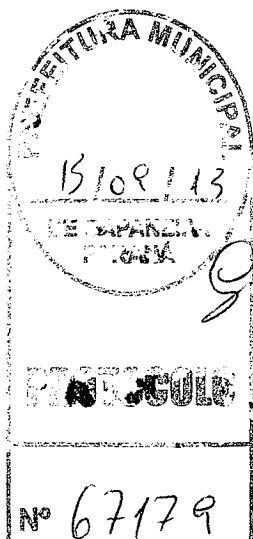
Com relação ao **Contrato nº 023/2014**, referente ao Pregão nº **05/2014**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, com sua vigência de 12 meses contados a partir de 26/02/2014 a 26/02/2015, com aditivo de prazo prorrogado para 24/02/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** e a empresa **JAIR DILCEU WEICH**.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.000 de 25/06/2015, que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais, e também o grave desequilíbrio financeiro que assola o país.

Baseado nisto, o Município de Capanema - PR, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, vem por meio desta, requerer a **SUPRESSÃO** do percentual de 20% deste contrato, conforme Cláusula Décima Quarta.

Capanema, 14 de setembro de 2015

Jaqueline de Fatima Ruhmke Vazzoller
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





1100107

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Minuta do 2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99583267953.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99583267953, pessoa jurídica de direito privado, situada a R GOIÁS, nº 94 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.562/0001-14, neste ato por seu representante legal, JAIR DILCEU WEICH, CPF:995.832.679-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, se faz a SUPRESSÃO de 20% da quantidade e do prazo do presente contrato, conforme Cláusula Décima Quarta, considerando o Decreto Municipal nº 6000/2015, que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das finanças Municipais, e também o grave desequilíbrio financeiro que assola o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, XX/XX/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JAIR DILCEU WEICH 99583267953
JAIR DILCEU WEICH

TESTEMUNHAS:



1100108

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com efeito, ante o requerimento pleiteado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município de Capanema - PR para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 15 de Setembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 106/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do Requerimento de Supressão de Contrato de fl. 186, subscrito por Jaqueline de Fatima Ruhmke Vazzoler, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que argumentando queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio ente Receita e Despesa no âmbito das finanças municipais, e também o grave desequilíbrio financeiro que assola o país, pugnou pela supressão do percentual de 20% deste contrato.

O aludido pedido foi instruído com a minuta do 2º Termo Aditivo a fl. 187. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer,



1000180

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente supressão contratual.

2.1. Da necessidade de instruir o pedido de supressão contratual com o saldo contratual existente:

A supressão nos quantitativos dos contratos administrativos é previsto nos parágrafos 1º a 6º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

A fim de analisar se a supressão contratual se enquadra dentro dos ditames do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, se faz necessário que o pedido seja devidamente instruído com a comprovação do saldo contratual existente, pois só assim essa Procuradoria poderá aferir se a redução requerida está dentro do saldo remanescente do contrato.


Ademais, também se mostra imprescindível que a solicitante acoste cronograma demonstrando como a Administração pretende cumprir eventual o saldo final contrato, deduzido percentual de supressão requerido a fl. 186.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela cientificação da autora do requerimento de fl. 186, para que instrua o pedido de supressão com o saldo contratual existente, bem como acoste cronograma demonstrando como a Administração pretende cumprir eventual saldo final do contrato, deduzido percentual de supressão contratual.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de setembro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675